

RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 1083 DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Publicado no DOC em 07/04/2016 – Pag. 70 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre aprovação do “Família em Foco” e do “Autonomia em Foco”, como modalidades do Serviço de Acolhimento Institucional para famílias e indivíduos em situação de rua, e da NORMA TÉCNICA do respectivo serviço.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária no dia 05 de Abril de 2016 e:

Considerando a Resolução COMAS-SP nº 789 de 20 de março de 2014, que dispõe sobre aprovação do Projeto Experimental “Família em Foco” da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

Considerando a Resolução COMAS - SP nº 822 de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre a Aprovação Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;

Considerando a Resolução COMAS-SP nº 827 de 16 de julho de 2014, que dispõe sobre aprovação de Ajustamento do Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o “Família em Foco” e o “Autonomia em Foco”, como modalidades do Serviço de Acolhimento Institucional para famílias e indivíduos em situação de rua, conforme Anexo I:

I - Modalidade I – em alta vulnerabilidade e risco social – FAMILIA EM FOCO

II - Modalidade II – em processo de autonomia – AUTONOMIA EM FOCO.

Artigo 2º - Aprovar a NORMA TÉCNICA do Serviço de Acolhimento Institucional para famílias e indivíduos em situação de rua, conforme Anexo II:

I - Modalidade I – em alta vulnerabilidade e risco social – FAMILIA EM FOCO

II - Modalidade II – em processo de autonomia – AUTONOMIA EM FOCO.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serviço da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

1. Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Indivíduos em Situação de Rua

Caracterização: O Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e indivíduos em Situação de Rua é uma unidade do âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade executada por meio de convênio com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que oferta acolhimento provisório e estrutura para atender com privacidade em dormitórios individualizados por grupos de famílias e indivíduos sós, a fim de garantir proteção social integral.

Funcionamento: O funcionamento será ininterrupto, 24 horas diárias.

Unidade e Espaço físico: Deve funcionar em unidade inserida na comunidade (cedida, própria ou locada), administrada por organizações sociais sem fins lucrativos, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada. Que possua instalações de dormitórios individualizados por núcleo familiar e ou indivíduo (conforme a modalidade), sanitários, refeitório/convivência, cozinha industrial ou coletiva (conforme a modalidade), despensa, sala de administração, sala para atendimento técnico e lavanderia.

As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários/conviventes, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Abrangência: Prioritariamente regional.

Modalidades:

I - Em alta vulnerabilidade e risco social - Família em Foco

O serviço tem a finalidade de fortalecer as famílias e cada um dos seus membros por meio do acolhimento, da articulação de rede, e da inclusão nas demais políticas públicas. Estabelecendo assim, a intersetorialidade necessária visando à superação do risco e da vulnerabilidade social. Os acessos e acompanhamentos anseiam proporcionar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo do núcleo familiar, a inserção comunitária e a participação social.

Público Atendido

Destina-se às variadas composições familiares¹ com direitos violados e em situação de vulnerabilidade e risco social, sem local digno para moradia e com ausência de condições de autossustentabilidade, preferencialmente que não possuam perfil para outros serviços de acolhimento existentes no município, como também, respeitando o vínculo com o território de origem quando possível.

Objetivo Geral

Promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de rua e na rua, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas se encontram.

Objetivos Específicos

- Acolher e garantir a proteção integral às famílias em situação de rua com ou sem filhos, contribuindo para a sua reinserção social;
- Ofertar convívio com atividades direcionadas e programadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva da melhoria da qualidade dos vínculos interpessoais, comunitários e familiares, que oportunizem a construção de saídas da rua com vistas à inserção social;
- Garantir o acesso à rede de serviços, cadastro único, benefícios assistenciais, alternativas de profissionalização e a demais Políticas Públicas;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo das famílias;
- Fortalecer os processos de vínculos familiares, interpessoais e comunitários;
- Contribuir para inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade;
- Estimular a auto-organização e a socialização, por meio de atividades socioeducativas, culturais, lúdicas e de lazer programadas;
- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento;
- Acolher o núcleo familiar, priorizando o direito que todas as crianças, adolescentes e jovens têm de viver em família.

Forma de Acesso:

As famílias em situação de rua e na rua atendidas no serviço serão encaminhadas após articulação com a Unidade Estatal responsável pela supervisão técnica do serviço. Haverá atenção prioritária para os casos indicados pelo Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – SEAS, e pelas Unidades Estatais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. As famílias devem ser direcionadas para o acolhimento com informações mínimas de encaminhamento, preferencialmente, munidas de relatório social dos SEAS ou Unidades Estatais da SMADS.

¹ Casais (hetero e homoafetivos) com ou sem filhos – havendo a prioridade para os casais com filhos, homens sozinhos com filhos, mulheres sozinhas com filhos adolescentes do sexo masculino (se for mulher vítima de violência sem risco ou ameaça de vida, preferencialmente que não seja do mesmo território que o serviço de acolhimento), entre outras configurações a serem avaliadas pelo CREAS/Centro Pop de referência.

Provisões institucionais, físicas e materiais	Trabalho Social e Trabalho Socioeducativo	Aquisição dos usuários/conviventes
Espaço de estar e convívio;	Assegurar acompanhamento especializado;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Atualização diária dos bancos de dados indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, especialmente do Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários – SISA;	Realizar atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento e reconstrução de novos vínculos interpessoais e ou familiares;	Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade das famílias e guarda de pertences pessoais;
Materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;	Viabilizar a construção de novos projetos e trajetórias de vida que favoreçam o processo de saída da rua;	Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
Oferta de alimentação (café da manhã, lanches/mamadeiras no intervalo das principais refeições, almoço, jantar e ceia);	Desenvolver atividades voltadas para promoção de vivências que favoreçam o alcance de autonomia;	Ter acesso à documentação pessoal;
Oferta de lavagem e secagem de roupa;	Estimular a mobilização e a participação das famílias, convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito;	Ter reparados e ou minimizados os danos por rompimento de vínculos familiares e intrafamiliar e pelo uso abusivo de álcool e drogas;
Espaço físico de recepção;	Registrar em instrumentais próprios dos dados e informações das famílias atendidas, e das atividades/ações desenvolvidas;	Ter reparado e/ou minimizados os danos por vivência de violência e abuso;
Sala de atendimento individualizado;	Promover o acesso aos direitos sociais;	Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;
Sala coletiva e comunitária;	Realizar articulação com os serviços socioassistenciais, demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, e outros atores território;	Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;
Dispensa de cozinha e refeitório;	Contribuir para a inserção social e proteção social para as famílias atendidas;	Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem-estar;
Banheiros com chuveiros e instalações sanitárias;	Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA.	Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
Kit de higiene (sabonete, xampu, escova e creme dental, absorvente (no caso feminino) e aparelho de barbear.		Conhecer seus direitos e como acessá-los;
Almoxarifado;		Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupos;
Quartos individualizados por núcleo familiar;		Ter endereço institucional como referência;
Espaços para guardas de pertences e documentos, preferencialmente na área interna dos dormitórios.		Receber atendimento profissional para poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver autoestima;
		Após saída qualificada do serviço (autonomia) receber acompanhamento durante o período de seis meses.

II - Em processo de autonomia - Autonomia em Foco

O serviço tem a finalidade de acolher grupos familiares e/ou pessoas adultas sozinhas, em situação de rua, que estejam inseridas ou não na rede socioassistencial, mas em processo de autonomia. Os grupos familiares e/ou indivíduos deverão estar preparados para assumir

responsabilidades, com relação a sua alimentação, organização do espaço individual e coletivo e gestão de suas próprias economias.

Público Atendido

Grupos familiares e/ou pessoas adultas sozinhas em situação de rua ou com vivência de rua em fase de reinserção social, que esteja em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e da construção da autonomia, bem como, que aufera rendimento por meio de trabalhos informais ou formais.

Objetivo Geral

Restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo das famílias/indivíduos com vistas ao desligamento da rede de acolhimento socioassistencial.

Objetivo Específico

- Fortalecer os processos de vínculos familiares, interpessoais e comunitários;
- Contribuir para a inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade;
- Garantir o acesso à rede de serviços, cadastro único, benefícios assistenciais, alternativas de profissionalização e a demais Políticas Públicas;
- Estimular a auto-organização e a socialização, por meio de atividades socioeducativas, culturais, lúdicas e de lazer programadas.

Forma de Acesso

O acesso será por intermédio dos encaminhamentos efetuados pelos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop para a Unidade Estatal responsável pela supervisão técnica do serviço. As famílias e indivíduos devem ser direcionados para acolhimento com informações mínimas de encaminhamento, preferencialmente munidos de relatório social do serviço solicitante.

<i>Provisões institucionais, físicas e materiais</i>	<i>Trabalho Social</i>	<i>Trabalho Socioeducativo</i>	<i>Aquisição dos usuários/conviventes</i>
Quartos com condições de repouso e privacidade;	Acolhida/Recepção;	Implementar ações sistemáticas para o restabelecimento e/ou preservação dos vínculos sociais e comunitários no próprio espaço ou em locais onde exista a possibilidade da família/indivíduo se vincular;	Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
Espaço para banho e higiene pessoais;	Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;	Orientação às famílias/indivíduos de como administrar seus próprios recursos financeiros, com vistas a sua autonomia e sua contribuição durante o processo de permanência na unidade.	Ter acesso à documentação pessoal;
Espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada;	Orientação Individual e familiar;		Ter espaços reservados à manutenção da privacidade das famílias/indivíduos e guarda de seus pertences;
Proporcionar a oportunidade de encaminhar e ou qualificar os usuários/conviventes em ações como: inclusão	Referência e contrarreferência;		Ter acesso à rede socioassistencial, e serviços de outras políticas;

produtiva, economia solidária, cooperativas e outras.	
	Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
	Orientação para acesso a serviços e benefícios quando for o caso;
	Articulação da rede socioassistencial e serviços de outras políticas públicas;
	Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Ter endereço institucional como referência;
Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidade e possibilidades;
Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade das famílias/indivíduos e guarda de pertences pessoais;
Ter reparados e/ou minimizados os danos por rompimento de vínculo familiares e intrafamiliar em decorrência do uso de álcool e outras drogas;
Ter reparado e/ou minimizados os danos por vivência de violência e abuso;
Ter acesso aos programas, serviços e benefício (Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programas de Transferência de Renda - PTRs) da rede socioassistencial;
Ter acesso aos recursos comunitários, programas, serviços e benefícios de outras políticas públicas;
Ter ganho em autonomia, protagonismo e condições de bem-estar;
Ser estimulado a participar da vida comunitária e ao exercício de sua cidadania;
Avaliar as atenções recebidas, expressar sua opinião e reivindicações;
Conhecer seus direitos e como acessá-los;
Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
Receber atendimento profissional para construção de projetos pessoais e sociais;
Ter possibilidade de vislumbrar novas habilidades/e ou aprimorá-las nas ações de inclusão produtiva dentre outras;
Conhecer outras possibilidades de geração de renda.

Quadro de Recursos Humanos

Capacidade: Até 15 famílias - cerca de 60 pessoas

Modalidade: I - Em alta vulnerabilidade e risco social - Família em Foco

Função	Carga Horária Semanal	Número
Gerente de Serviço I	40h	1 com formação universitária em ciências humanas
Técnico - assistente social	30 h	1 para até 60 pessoas
Técnico - psicólogo	40h	1 para até 60 pessoas
Técnico	40h	1 técnico de nível universitário em ciências humanas para acompanhamento de caso de até 60 pessoas
Orientador Socioeducativo Dia	12x36h/ 40h	4 para até 60 pessoas
Orientador Socioeducativo Dia/folguista	12x36h/ 40h	1 para até 60 pessoas
Orientador Socioeducativo Noite	12x36h	4 para até 60 pessoas
Orientador Socioeducativo Noite/folguista	12x36h	1 para até 60 pessoas
Cozinheiro	12x36h/40h	2
Agente Operacional Dia	40h	4 para até 60 pessoas (sendo 02 para cozinha)
Agente Operacional Dia/ folguista	40h	2 para até 60 pessoas (sendo 01 para cozinha)
Agente Operacional Dia - APOIO DIA	12x36/ 40h	2 para até 60 pessoas
Agente Operacional Noite -APOIO NOITE	12x36h/ 40h	2 para até 60 pessoas

Total: 26 trabalhadores

Obs. Para capacidades diferentes da indicada na referência desta modalidade (maior ou menor) ocorrerá estudo e manifestação técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial – SMADS/CPSE, quanto à necessidade de adequação à proporcionalidade do quadro de recursos humanos (técnicos, OSE e Agentes Operacionais), considerando as especificidades e a estrutura do imóvel, podendo este ser aditado.

Inclusão: 10 Horas Técnicas

Capacidade: Até 110 pessoas - média de 52 dormitórios

Modalidade: II - Em processo de autonomia - Autonomia em Foco

Função	Carga Horária Semanal	Número
Gerente de Serviço I	40h	1 com formação universitária em ciências humanas
Técnico - assistente social	30 h	1 para até 55 pessoas
Técnico - psicólogo	40h	1 para até 110 pessoas
Técnico	40h	1 técnico de nível universitário em ciências humanas para acompanhamento de caso de até 110 pessoas
Assistente Administrativo	40h	1 para até 110 pessoas
Orientador Socioeducativo Dia	12x36h	6 para até 110 pessoas
Orientador Socioeducativo Dia/folguista	12x36h	1 para até 110 pessoas

Orientador Socioeducativo Noite	12x36h	6 para até 110 pessoas
Orientador Socioeducativo Noite/folguista	12x36h	1 para até 110 pessoas
Agente Operacional Dia	40h	5 para até 110 pessoas
Agente Operacional Dia/ folguista	40h	1 para até 110 pessoas
Agente Operacional Dia - Recepção	12x36h	2 para até 110 pessoas
Agente Operacional Noite - Recepção	12x36h	2 para até 110 pessoas
Agente Operacional - folguista	12x36h/ 40h	1 para até 110 pessoas

Total: 31 trabalhadores

Obs. Para capacidades diferentes da indicada na referência desta modalidade (maior ou menor) ocorrerá estudo e manifestação técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial – SMADS/CPSE, quanto à necessidade de adequação à proporcionalidade do quadro de recursos humanos (técnicos, OSE e Agentes Operacionais), considerando as especificidades e a estrutura do imóvel, podendo este ser aditado.

Alteração: 10 Horas Técnicas

ANEXO II

NORMA TÉCNICA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA

Modalidade I - Em alta vulnerabilidade e risco social - Família em Foco
Modalidade II - Em processo de autonomia - Autonomia em Foco

Fevereiro 2016

ÍNDICE

I. Introdução.....	03
II. Caracterização dos Serviços.....	04
1. Modalidade I - Em alta vulnerabilidade e risco social - Família em Foco	
a) Finalidade.....	04
b) Público Atendido.....	05
c) Objetivo Geral.....	05
d) Objetivos Específicos.....	05
e) Unidades e Espaço físico.....	06
f) Funcionamento.....	06
g) Forma de Acesso.....	06
h) Tempo de Permanência.....	06
i) Metodologia do Trabalho.....	06
j) Ofertas (Provisões institucionais, físicas e materiais/ Trabalho social e socioeducativo a ser desenvolvido/ Aquisições dos usuários-conviventes)	08
k) Profissionais (Equipe de Referência/ Perfil, Atribuições e Competências)	09
2. Modalidade II - Em processo de autonomia - Autonomia em Foco	
a) Finalidade.....	16
b) Público Atendido.....	16
c) Objetivo Geral.....	16
d) Objetivos Específicos.....	16
e) Unidade e Espaço físico.....	17
f) Funcionamento.....	17
g) Forma de Acesso.....	17
h) Tempo de Permanência.....	17
i) Metodologia do Trabalho.....	17
j) Ofertas (Provisões institucionais, físicas e materiais/ Trabalho social/ Trabalho socioeducativo/ Aquisições dos usuários/conviventes)	18
k) Profissionais (Equipe de Referência/ Perfil, Atribuições e Competências)	19
III. Algumas Conceituações	
1. Família.....	26
2. Vulnerabilidade e risco social.....	27
3. Autonomia.....	27
4. Acolhida e escuta.....	27
5. Elaboração de diagnóstico social.....	27
6. Referência e contrarreferência.....	27
7. Técnico de acompanhamento de caso.....	27
8. Saída qualificada.....	28
IV. Articulação com a Rede Socioterritorial.....	28

V. Supervisão.....	30
VI. Monitoramento e Avaliação.....	32
VII. Instrumentos de Supervisão.....	33
1. Plano de Trabalho.....	33
2. Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES.....	34
3. Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP.....	34
4. Grade de Atividades Semestral – GRAS.....	34
5. Relatórios Comparativos de resultado dos indicadores elaborados pela Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais – COPS.....	34
6. Relatório de Visita de Supervisão Técnica.....	35
7. Outros Instrumentais	
a) Ficha Cadastral.....	35
b) Plano Individual de Atendimento – PIA.....	35
c) Folha de Prosseguimento.....	36
d) Controle de Presença.....	36
e) Crachá/ Carteirinha de identificação.....	36
f) Declaração de endereço.....	36
g) Formulário de encaminhamento (referência e contrarreferência)	36
h) Relatório Social.....	37
i) Plano de ação do Trabalho Técnico.....	37
j) Planejamento do uso das horas técnicas.....	37
k) Relatório de Atividades e Lista de Presença.....	37
l) Relatório Mensal de Atividades.....	37
VIII. Especificidades.....	38
IX. Referências.....	39
X. Planilha Referencial de Custeio.....	42
XI. Anexos.....	45

NORMA TÉCNICA

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA

Modalidade I - Em alta vulnerabilidade e risco social - Família em Foco

Modalidade II- Em processo de autonomia - Autonomia em Foco

I. Introdução

O presente documento tem como objetivo, apresentar diretrizes técnicas para o desenvolvimento do trabalho de acolhimento institucional com famílias e indivíduos em situação de rua, na Política de Assistência Social no Município de São Paulo, e vislumbra uma maior efetividade das atenções, categorizando os serviços em duas modalidades: a primeira modalidade é a das famílias em alta vulnerabilidade e risco social – Família em Foco, e a segunda modalidade é das famílias e indivíduos em processo de autonomia – Autonomia em Foco.

Sua elaboração tem como base os projetos apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP², as experiências de execução apontadas pelas equipes técnicas dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREASs, dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centros Pops, e das Organizações Sociais Parceiras desde suas implantações, bem como, a Norma Técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS para o Trabalho com a Pessoa em Situação de Rua³, o Censo da População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo⁴, e as publicações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/ Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.

De acordo com o Decreto nº 7.053 de 23/12/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua, considera-se população em situação de rua o **grupo populacional heterogêneo** que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

O último levantamento censitário das pessoas em situação de rua da Cidade de São Paulo do ano de 2015, contou 15.905 pessoas em situação de rua. Desse total, 8.570 (53,9%) encontravam-se nos serviços de atendimento a essa população (acolhidos na rede socioassistencial), e 7.335 (46,1%) foram recenseadas nas ruas e demais espaços públicos da Cidade.

A pesquisa acima mencionada ressalta que a vida solitária de pessoas em situação de rua é um fato constatado, pelo índice elevado de pessoas sós. Entre os acolhidos cerca de 80% disseram que vivem sós, aproximadamente 13% desfrutam da companhia de familiares e 7% de pessoas sem relação de parentesco. Das pessoas que estão nas ruas 69% vivem sós, 16,5% com algum familiar e quase 16% com pessoas sem relação de parentesco.

Frente aos dados, e refletindo que a Política de Assistência Social tem como um dos seus eixos estruturantes a matricialidade sociofamiliar, e entre uma de suas provisões, a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social. Observamos o desafio da Municipalidade em buscar alternativas de atendimento que ofereçam um acolhimento humanizado a essas pessoas e grupos familiares, que respeite sua heterogeneidade e trajetória de vida e de situação de rua, como base na postura ética, com respeito à dignidade e diversidade, sem discriminações ou restrições.

O maior enfoque desta tipologia é a família, mas não há exclusão da possibilidade de acolher indivíduos sós na modalidade Autonomia em Foco, visando abarcar casos que estejam dentro das perspectivas do trabalho que será desenvolvido, necessitando de maior privacidade e de

² Resolução COMAS-SP nº 789 de 20 de março de 2014 e Resolução COMAS-SP nº 822 de 24 de junho de 2014.

³ Publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 27/12/2012.

⁴ Realizado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE em 2015.

acolhimento em ambiente individualizado para continuar no percurso da construção de sua autonomia.

Destacamos que historicamente as ações, projetos e programas destinados ao atendimento de famílias em situação de rua têm sido fragmentados e localizados, não compondo uma concepção e junção de esforços comum que permitissem a efetividade de abrangência e maior eficácia no alcance dos principais objetivos das políticas públicas.

Assim, qualquer forma de atenção e/ou intervenção no grupo familiar precisa levar em conta sua singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, seus recursos simbólicos e afetivos, suas potencialidades e por fim sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições. Com a finalidade de uma ação mais assertiva, foram pensadas e estão sendo executadas duas modalidades de atenção no acolhimento de famílias e indivíduos que visam respeitar sua história e possibilidades de respostas para fortalecê-los a fim de alcançar o exercício pleno de sua cidadania e liberdade.

II. Caracterização dos Serviços

O Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e indivíduos em Situação de Rua é uma unidade do âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade executada por meio de convênio com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que oferta acolhimento provisório e estrutura para atender com privacidade em dormitórios individualizados por grupos de famílias e indivíduos sós, a fim de garantir proteção social integral.

1. Modalidade I - Em alta vulnerabilidade e risco social – Família em Foco

a) Finalidade

O serviço tem a finalidade de fortalecer as famílias e cada um dos seus membros por meio do acolhimento, da articulação de rede, e da inclusão nas demais políticas públicas. Estabelecendo assim, a intersetorialidade necessária visando à superação do risco e da vulnerabilidade social. Os acessos e acompanhamentos anseiam proporcionar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo do núcleo familiar, a inserção comunitária e a participação social.

b) Público Atendido

Destina-se às variadas composições familiares⁵ com direitos violados e em situação de vulnerabilidade e risco social, sem local digno para moradia e com ausência de condições de autossustentabilidade, preferencialmente que não possuam perfil para outros serviços de acolhimento existentes no município, como também, respeitando o vínculo com o território de origem quando possível.

c) Objetivo Geral

⁵ Casais (hetero e homoafetivos) com ou sem filhos – havendo a prioridade para os casais com filhos, homens sozinhos com filhos, mulheres sozinhas com filhos adolescentes do sexo masculino (se for mulher vítima de violência sem risco ou ameaça de vida, preferencialmente que não seja do mesmo território que o serviço de acolhimento), entre outras configurações a serem avaliadas pelo CREAS/Centro Pop de referência.

Promover a autonomia e o protagonismo das famílias em situação de rua e na rua, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas se encontram.

d) Objetivos Específicos

- Acolher e garantir a proteção integral às famílias em situação de rua com ou sem filhos, contribuindo para a sua reinserção social;
- Ofertar convívio com atividades direcionadas e programadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva da melhoria da qualidade dos vínculos interpessoais, comunitários e familiares, que oportunizem a construção de saídas da rua com vistas à inserção social;
- Garantir o acesso à rede de serviços, cadastro único, benefícios assistenciais, alternativas de profissionalização e a demais Políticas Públicas;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo das famílias;
- Fortalecer os processos de vínculos familiares, interpessoais e comunitários;
- Contribuir para inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade;
- Estimular a auto-organização e a socialização, por meio de atividades socioeducativas, culturais, lúdicas e de lazer programadas;
- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as especificidades do atendimento;
- Acolher o núcleo familiar, priorizando o direito que todas as crianças, adolescentes e jovens têm de viver em família.

e) Unidades e Espaço físico

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade (cedida, própria ou locada), administrada por organizações sociais sem fins lucrativos, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada. Que possua instalações de dormitórios individualizados por núcleo familiar, sanitários, refeitório/convivência, cozinha, despensa, sala de administração, sala para atendimento técnico e lavanderia.

As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários/conviventes, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

f) Funcionamento

O funcionamento será ininterrupto, 24 horas diárias.

A organização da rotina (incluindo as refeições) será estabelecida de acordo com o perfil do público atendido e da programação realizada. As definições deverão ser elaboradas de forma participativa e pactuadas coletivamente.

g) Forma de Acesso

As famílias em situação de rua e na rua atendidas no serviço serão encaminhadas após articulação com a Unidade Estatal responsável pela supervisão técnica do serviço. Haverá atenção prioritária para os casos indicados pelo Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua – SEAS, e pelas Unidades Estatais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. As famílias devem ser direcionadas para o acolhimento com informações mínimas de encaminhamento, preferencialmente, munidas de relatório social dos SEAS ou Unidades Estatais da SMADS.

h) Tempo de Permanência

Inicialmente será determinado conforme análise e avaliação realizadas pelos profissionais do serviço e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop de referência com a família. Se necessário de acordo com o alcance de autonomia da família (emprego/renda, moradia e acesso às demais políticas públicas) e adesão à proposta poderá ser reavaliado e repactuado.

i) Metodologia do Trabalho

Esse serviço deverá promover o fortalecimento bio-psico-social e econômico das famílias participantes, por meio de oferta de acolhida e convívio social na perspectiva de reconstituição de vínculos e desenvolvimento de capacidades e habilidades. Deverá garantir a proteção social às famílias, por meio de um conjunto articulado de ações, que perpassam pela segurança de acolhimento institucional, da articulação da rede socioassistencial garantindo a inclusão destas em serviços/programas/projetos, da inclusão no CadÚnico, inclusão em programas de transferência de renda e moradia. E garantindo de forma integrada, com as demais políticas públicas a inclusão das crianças/adolescentes na rede formal de ensino, nos serviços de saúde da atenção básica/saúde mental, e em cursos de requalificação profissional com intenção da empregabilidade aos responsáveis.

Essa metodologia exige a definição das especificidades e das responsabilidades, dos diversos órgãos envolvidos, tanto os governamentais como os não governamentais, para determinar a hegemonia no direcionamento das ações. As reuniões sistemáticas e periódicas se constituem em ferramentas que permitem uma atuação compartilhada por todos com resultados efetivos.

Ressaltamos que as ações serão desenvolvidas nesse serviço de forma integrada às demais políticas públicas, essa integração deverá propiciar a promoção de direitos e impactos efetivos e eficazes, para que de forma mais autônoma, a população atendida construa saídas alternativas da rua.

O desenvolvimento das atividades deverá compor um arcabouço que respeite as características dessas famílias e as formas e modos de ser e agir de cada pessoa, valorizando a história individual e social, em consonância com o fomento à convivência pacífica, aos limites necessários à preservação do respeito a si e a outrem, e de forma a estabelecer relações sociais harmoniosas, produtivas e de preservação ao espaço e equipamentos do serviço. A execução do trabalho deverá ser processual, numa relação dinâmica, contínua e dialógica, propiciando a participação do sujeito na construção de um projeto de vida ético, político e coletivo.

Deverá criar ofertas diversificadas, que possibilitem a essas pessoas, o retorno ao mundo sociofamiliar e afetivo, do trabalho, dos direitos e da cidadania. O foco se constitui no fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, na defesa do direito, no fortalecimento das potencialidades e da prática dos deveres cidadãos.

As ofertas do serviço deverão ser executadas por profissionais capacitados, por meio de atividades socioeducativas que compreendem o desenvolvimento integral do cidadão, garantindo a defesa e afirmação dos direitos, inclusão social, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia individual e coletiva. A grade de atividades socioeducativas deverá ser pautada nos seguintes eixos:

- Acolhida/recepção;
- Autocuidado;
- Benefícios assistenciais;
- Saúde;
- Mercado de trabalho/Geração de Renda;

- Convívio/Sociabilidades/Atividades Culturais/Esportivas;
- Direitos e Cidadania.

Por fim, mas não menos importante, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, deverá juntamente com os executores desse serviço, manter qualificação e formação continuada de todos os profissionais.

j) Ofertas

Provisões Institucionais, físicas e materiais.

- Espaço de estar e convívio;
- Atualização diária dos bancos de dados indicados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, especialmente do Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários – SISA;
- Materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Oferta de alimentação (café da manhã, lanches/mamadeiras no intervalo das principais refeições, almoço, jantar e ceia);
- Oferta de lavagem e secagem de roupa;
- Espaço físico de recepção;
- Sala de atendimento individualizado;
- Sala coletiva e comunitária;
- Despensa de cozinha e refeitório;
- Banheiros com chuveiros e instalações sanitárias;
- Kit de higiene: sabonete, xampu, escova e creme dental, absorvente (no caso feminino) e aparelho de barbear;
- Almoxarifado;
- Quartos individualizados por núcleo familiar;
- Espaços para guardas de pertences e documentos, preferencialmente na área interna dos dormitórios.

Trabalho social e socioeducativo a ser desenvolvido

Tem a finalidade de assegurar acompanhamento especializado com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento e reconstrução de novos vínculos interpessoais e ou familiares, tendo em vista a construção de novos projetos e trajetórias de vida, que viabilizem o processo de saída da rua. As atividades deverão estar voltadas para promoção de vivências que favoreçam o alcance de autonomia, estimulando, além disso, a mobilização e a participação das famílias, convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. O serviço deve dispor de registro próprio dos dados dos atendidos, visando um melhor desenvolvimento do trabalho social. Quando necessário deverá promover também o acesso à documentação pessoal.

O trabalho técnico visa ofertar análise da demanda das famílias, acompanhamento especializado e trabalho articulado com a rede socioassistencial e prioritariamente com a Saúde/Educação/Habitação/Trabalho e das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, de modo a contribuir para a inserção social e proteção social para as famílias atendidas. Para materialização deste trabalho se faz necessária à construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA.

Aquisição dos usuários/conviventes

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade das famílias e guarda de pertences pessoais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter reparados e ou minimizados os danos por rompimento de vínculos familiares e intrafamiliar e pelo uso abusivo de álcool e drogas;
- Ter reparado e/ou minimizados os danos por vivência de violência e abuso;
- Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC e programas de transferência de renda;
- Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;
- Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem-estar;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupos;
- Ter endereço institucional como referência;
- Receber atendimento profissional para poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver autoestima;
- Após saída qualificada do serviço (autonomia) receber acompanhamento durante o período de seis meses.

k) Profissionais

O Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias em Situação de Rua em alta vulnerabilidade e risco social – Família em Foco deve dispor de equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando as atenções necessárias às famílias atendidas.

Em consonância com as normativas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, a composição da equipe deve considerar o número de famílias versus número de pessoas atendidas, as especificidades deste tipo de acolhimento e as aquisições que devem ser garantidas.

A atuação de cada profissional deve revelar o compromisso com a proposta de trabalho garantindo:

- A qualidade adequada do atendimento às pessoas em situação de rua;
- Realização e/ou participação em reuniões sistemáticas de equipe para discussão reflexiva sobre a prática realizada;
- Proposição de novas formas de intervenção;
- Atuação que potencialize e fortaleça a finalidade do serviço;
- Compromisso ético metodológico.

Ressalta-se como abordado no item “i” – Metodologia de Trabalho - a importância da oferta e viabilização da participação dos profissionais em processos de formação e capacitação convergentes com a tipologia do serviço, e com as políticas públicas, especialmente a de assistência social.

Na atuação com pessoas em situação de rua, também é importante o conhecimento, o acompanhamento e o estímulo a participação dos trabalhadores nos espaços de controle social da política de assistência social e do segmento (fóruns, conselhos e conferências).

Equipe de Referência

Por serviço, com a capacidade para atender no máximo 15 famílias e até 60 pessoas⁶.

Modalidade: I - Em alta vulnerabilidade e risco social - Família em Foco

Função	Carga Horária Semanal	Número
Gerente de Serviço I	40h	1 com formação universitária em ciências humanas
Técnico - assistente social	30 h	1 para até 60 pessoas
Técnico - psicólogo	40h	1 para até 60 pessoas
Técnico	40h	1 técnico de nível universitário em ciências humanas para acompanhamento de caso de até 60 pessoas
Orientador Socioeducativo Dia	12x36h/ 40h	4 para até 60 pessoas
Orientador Socioeducativo Dia/folguista	12x36h/ 40h	1 para até 60 pessoas
Orientador Socioeducativo Noite	12x36h	4 para até 60 pessoas
Orientador Socioeducativo Noite/folguista	12x36h	1 para até 60 pessoas
Cozinheiro	12x36h/40h	2
Agente Operacional Dia	40h	4 para até 60 pessoas (sendo 02 para cozinha)
Agente Operacional Dia/ folguista	40h	2 para até 60 pessoas (sendo 01 para cozinha)
Agente Operacional Dia - APOIO DIA	12x36/ 40h	2 para até 60 pessoas
Agente Operacional Noite -APOIO NOITE	12x36h/ 40h	2 para até 60 pessoas

Total: 26 trabalhadores

Obs. Para capacidades diferentes da indicada na referência desta modalidade (maior ou menor) ocorrerá estudo e manifestação técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial – SMADS/CPSE, quanto à necessidade de adequação à proporcionalidade do quadro de recursos humanos (técnicos, OSE e Agentes Operacionais), considerando as especificidades e a estrutura do imóvel, podendo este ser aditado.

Perfil, Atribuições e Competências

➤ Gerente

Perfil

- Formação Mínima: Nível superior em ciências humanas;
- Comprovada experiência em serviços, programas ou projetos voltados para pessoas em situação de média e/ou alta vulnerabilidade social;

⁶ Considerando que nas normativas da SMADS, alguns parâmetros para composição de custos por elemento de despesa dos serviços socioassistenciais são em valores *per capita*, e esta modalidade de serviço organiza seu atendimento conforme a composição das famílias (número de membros), e a quantidade e tamanho dos dormitórios do imóvel em que está instalado, se fez necessário estipular uma média de indivíduos atendidos. Assim, foram atribuídos quatro indivíduos por dormitório para calcular uma estimativa de capacidade média por família.

- Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes;
- Experiência e conhecimento sobre população em situação de rua;
- Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de assistência social e às pessoas em situação de rua;
- Habilidade para a comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflito, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços;
- Pró-atividade;
- Ter domínio de informática;
- Coordenar e supervisionar as estratégias que permitam minimizar as situações de vulnerabilidade.

Atribuições e Competências

- Responsável pela estrutura física dos serviços de atendimento à população em situação de rua;
- Verificar no dia a dia se os ambientes estão de acordo para oferecerem o que está previsto nas normatizações, como: banheiro - oferecimento de banho e higiene; lavanderia - oferecimento de lavagem e secagem de roupa; salas de atendimento individualizado e salas de atividades coletivas e tudo que se refere ao bom andamento do serviço de acolhimento;
- Garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social;
- Garantir que o direito dos usuários/conviventes seja respeitado;
- Elaborar o cardápio junto com o (a) cozinheiro (a) de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às condições de saúde, seguindo as normativas da SMADS;
- Responsável pela compra dos alimentos;
- Responsável pela equipe de profissionais do serviço – parte de contratação, dispensa e parte técnica;
- Seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico;
- Capacitação dos profissionais;
- Reuniões semanais com a equipe do serviço;
- Elaborar em conjunto com os orientadores um plano de trabalho de atividades a serem executadas com os usuários/conviventes;
- Reuniões com equipe da unidade estatal que realiza a supervisão técnica do serviço;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- Articulação e contatos com fontes de oferta de trabalho;
- Responsável pela prestação de contas com a Prefeitura, e pela entrega dos instrumentais necessários para a manutenção do funcionamento e do monitoramento do serviço (Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais-DEMES, Grade de Atividades Semestral-GRAS, etc.);
- Elo de ligação entre supervisor técnico do serviço e a organização;
- Responsável pela alimentação dos sistemas de informação da SMADS e o monitoramento das informações inseridas pelos profissionais da unidade.

➤ Técnicos – Assistente Social e Psicólogo

Perfil

- Formação Mínima: Nível superior, com graduação em Serviço Social ou Psicologia;
- Conselho Profissional ativo na área de formação;
- Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de assistência social e às pessoas em situação de rua;
- Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direito;

- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com pessoas em situação de rua;
- Conhecimento e desejável experiência em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Assistente Social - Atribuições e Competências

- Acolhida/Recepção e escuta da família - ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais da família;
- Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados;
- Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA Familiar junto o psicólogo e a família – construindo um processo de saída das ruas e reinserção social;
- Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégias para alcance da autonomia e inserção social;
- Construir junto com as famílias o Regimento Interno do serviço de atendimento à população em situação de rua;
- Implantar e Monitorar o Regimento Interno do serviço;
- Operacionalização de referência e contrarreferência – articulação com serviços locais que permitam realizar e receber encaminhamentos das famílias com resolutividade das necessidades apresentadas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;
- Visitas domiciliares, quando estas forem possíveis;
- Identificação e encaminhamento de usuários/conviventes com perfil para inserção em Programa de Transferência de Renda - PTR ou Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;
- Encaminhar o usuário/convivente para provisão de benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social- exemplo – passagem de volta ao local de origem;
- Elaboração de um plano de ação (atividades e atendimento) integrado com os demais técnicos;
- Articulação e discussão de casos com as equipes de saúde (agentes comunitários de saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, etc.), quando necessário.

Psicólogo- Atribuições e Competências

- Acolhida/Recepção e escuta da família – ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais da família;
- Construção e acompanhamento ao Plano Individual de Atendimento – PIA Familiar, junto com o assistente social e a família - construindo um processo de saída das ruas;
- Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégia para alcance da autonomia e inserção social – não é sua atribuição psicoterapia nos serviços de assistência social;
- Construir junto com as famílias o Regimento Interno do serviço de atendimento à população em situação de rua;
- Implantar e Monitorar o Regimento Interno do serviço;
- Operacionalização de referência e contrarreferência – articulação com serviços locais que permitam realizar e receber encaminhamentos da família com resolutividade das necessidades apresentadas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

- Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Articulação e discussão de casos com as equipes de saúde (agentes comunitários de saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - CRATOD, etc.), quando necessário;
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares.

➤ **Técnico - para acompanhamento de caso**

Perfil

- Formação Mínima: Nível superior em ciências humanas, preferencialmente com graduação diferente do gerente do serviço;
- Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de assistência social e às pessoas em situação de rua;
- Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direito;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com pessoas em situação de rua;
- Conhecimento e desejável experiência em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social;

Atribuições e Competências

- Identificar as necessidades específicas de cada família juntamente com a equipe técnica do serviço, no que se refere às implementações das ações intersetoriais;
- Planejar, desenvolvendo um plano de ação intersetorial para família;
- Propiciar junto à rede governamental e não governamental a garantia de inclusão da família nas ofertas de políticas básicas;
- Estabelecer conexão com outros serviços seja na rede formal ou informal de serviços de saúde, de assistência social, jurídicos, habitacionais, educacionais, trabalhistas, culturais, etc.;
- Auxiliar a família dando suporte na busca de emprego, por meio do apoio técnico do serviço, do CREAS/Centro Pop e da SMADS/Coordenadoria de Proteção Social Especial;
- Compartilhar com o coordenador e com o restante da equipe os resultados e avaliações visualizando os progressos obtidos, para que a família atinja os objetivos traçados no plano de atendimento individual e familiar;
- Monitorar por um período igual ou superior a 06 meses a família, após desligamento do serviço, visando garantir o fortalecimento da autonomia atingida e referenciando-a no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do território da nova moradia.

➤ **Orientador socioeducativo**

Perfil

- Formação Mínima: Nível médio, e preferencialmente com experiência em trabalhos com pessoas em situação de rua;
- Conhecimento e desejável experiência em trabalho com pessoas e famílias em situação de rua e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Atribuições e Competências

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade;

- Elaborar plano de trabalho de atividades a serem executadas junto aos usuários/conviventes;
- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;
- Estimular a participação dos usuários/conviventes nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento à população em situação de rua e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Estimular o respeito ao espaço do outro;
- Realizar atividade de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Incentivo à organização dos pertences dos usuários/conviventes, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados;
- Desenvolver atividades de orientação ao mercado de trabalho;
- Desenvolver atividades de incentivo a autonomia, protagonismo e participação cidadã;
- Estimular o convívio pacífico entre os usuários/conviventes.

➤ **Cozinheiros**

Perfil

- Formação Mínima: Nível fundamental
- Conhecimento em regras de higiene, manipulação e preparação de alimentos;
- Demonstrar experiência.

Atribuições e Competências

- Elaboração do cardápio em conjunto com o gerente, com alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados as faixas etárias atendidas e condições de saúde;
- Preparar os alimentos de modo higiênico de acordo com as normas da Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA;
- Organizar e controlar o estoque;
- Utilizar como referência o “Manual Prático para uma Alimentação Saudável” elaborado pela SMADS, a Portaria SMADS nº45 de 14 de dezembro de 2015, e a Portaria nº4, de 19 de fevereiro de 2016.

➤ **Agentes Operacionais**

Perfil

- Formação Mínima: Alfabetizado

Atribuições e Competências

- Responsável pela higiene e manutenção física do espaço físico do serviço;
- Estimular a participação dos usuários/conviventes nas ações do cotidiano no serviço, e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Estimular o respeito ao espaço do outro;
- Utilizar e armazenar os produtos de higiene e limpeza de forma adequada
- Auxiliar os cozinheiros;
- Auxiliar os orientadores socioeducativos;
- Acompanhar fluxo de entrada e saída dos usuários/conviventes;
- Fornecer apoio para o pleno funcionamento do serviço.

2. Modalidade II - Em processo de autonomia – Autonomia em Foco

a) Finalidade

O serviço tem a finalidade de acolher grupos familiares e/ou pessoas adultas sozinhas, em situação de rua, que estejam inseridas ou não na rede socioassistencial, mas em processo de autonomia. Os grupos familiares e/ou indivíduos deverão estar preparados para assumir responsabilidades, com relação a sua alimentação, organização do espaço individual e coletivo e gestão de suas próprias economias.

b) Público Atendido

Grupos familiares e/ou pessoas adultas sozinhas em situação de rua ou com vivência de rua em fase de reinserção social, que esteja em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e da construção da autonomia, bem como, que aufera rendimento por meio de trabalhos informais ou formais.

c) Objetivo Geral

Restaurar e preservar a integridade, a autonomia e o protagonismo das famílias/indivíduos com vistas ao desligamento da rede de acolhimento socioassistencial.

d) Objetivo Específico

- Fortalecer os processos de vínculos familiares, interpessoais e comunitários;
- Contribuir para a inclusão das pessoas no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme a necessidade;
- Garantir o acesso à rede de serviços, cadastro único, benefícios assistenciais, alternativas de profissionalização e a demais Políticas Públicas;
- Estimular a auto-organização e a socialização, por meio de atividades socioeducativas, culturais, lúdicas e de lazer programadas.

e) Unidade e Espaço físico

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade (cedida, própria ou locada), administrada por organizações sociais sem fins lucrativos, com ambiente acolhedor e estrutura física adequada.

Que possua espaços para recepção, bagageiro com acesso individual e chaves, sala de convivência, quartos individualizados que respeitem as especificidades, salas para atendimento social, sala para administração, sala para reunião, sanitários, chuveiros, cozinha coletiva, despensa, refeitório, lavanderia, sala de vestuário (funcionários), sala para biblioteca, sala para almoxarifado e espaço de convívio. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários/conviventes, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

f) Funcionamento

O funcionamento será ininterrupto, 24 horas diárias.

A organização da rotina será estabelecida de acordo com o perfil do público atendido e da programação realizada. As definições deverão ser elaboradas de forma participativa e pactuadas coletivamente.

g) Forma de Acesso

O acesso será por intermédio dos encaminhamentos efetuados pelos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS/ Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/

Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop para a Unidade Estatal responsável pela supervisão técnica do serviço. As famílias e indivíduos devem ser direcionados para acolhimento, com informações mínimas de encaminhamento, preferencialmente munidos de relatório social do serviço solicitante.

h) Tempo de Permanência

Inicialmente será pactuado com o indivíduo/família o tempo necessário de permanência no acolhimento e posteriormente avaliado entre equipe/indivíduo/família as possibilidades de repactuar novo tempo de permanência.

i) Metodologia do Trabalho

Entendemos que o processo de reinserção social das pessoas em situação de rua passa pelo fortalecimento das parcerias realizadas com os recursos e serviços socioassistenciais da Cidade de São Paulo, de forma que a população atendida conquiste sua cidadania. O serviço propõe a cogestão do espaço de convivência, de forma que as tarefas e rotinas diárias são de responsabilidade de cada núcleo familiar/indivíduo, na perspectiva de que a protagonismo faz parte do processo socioeducativo e favorece a autonomia. A cogestão não se configura na desresponsabilização da Organização na gestão efetiva do espaço, mas sim uma oportunidade de o usuário/convivente retomar hábitos de gerenciar tempo, espaço e relações interpessoais. A corresponsabilidade é princípio desse serviço, sendo que a operacionalização será pactuada com os usuários/conviventes.

A família/indivíduo deve conhecer o espaço e a proposta do serviço e aceitar a corresponsabilidade no que se refere à confecção do seu alimento e a limpeza e organização do seu dormitório, bem como da área comum.

O serviço tem como princípio preparar e encaminhar o indivíduo a uma vida digna e autônoma, com as seguintes estratégias:

- Apresentação das dependências e funcionamento da casa anteriormente a inclusão no serviço;
- Adesão à dinâmica do serviço;
- Divisão semanal de tarefas e reuniões avaliativas da mesma;
- Propostas de participação de atividades em grupo;
- Escuta atenta de sua história, perspectivas e sonhos;
- Busca conjunta de resposta às situações apresentadas;
- Acompanhamento sistematizado da evolução bio-psico-social do usuário/convivente;
- Construção de indicadores para avaliação do processo desenvolvido;
- Assembleias mensais de avaliação com o corpo de funcionários e usuários/conviventes buscando novos caminhos para a gestão do cotidiano, bem como propor novas estratégias para enfrentamento dos desafios cotidianos;
- Urna de sugestões e avaliação pessoal.

j) Ofertas

Provisões institucionais, físicas e materiais

- Quartos com condições de repouso e privacidade;
- Espaço para banho e higiene pessoais;

- Espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada;
- Proporcionar a oportunidade de encaminhar e ou qualificar os usuários/conviventes em ações como: inclusão produtiva, economia solidária, cooperativas e outras.

Trabalho Social

- Acolhida/Recepção;
- Construção do Plano Individual de Atendimento – PIA;
- Orientação Individual e familiar;
- Referência e contrarreferência;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Orientação para acesso a serviços e benefícios quando for o caso;
- Articulação da rede socioassistencial e serviços de outras políticas públicas;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Trabalho Socioeducativo

- Implementar ações sistemáticas para o restabelecimento e/ou preservação dos vínculos sociais e comunitários no próprio espaço ou em locais onde exista a possibilidade da família/indivíduo se vincular;
- Orientação às famílias/indivíduos de como administrar seus próprios recursos financeiros, com vistas a sua autonomia e sua contribuição durante o processo de permanência na unidade.

Aquisição dos usuários/conviventes

- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter espaços reservados à manutenção da privacidade das famílias/indivíduos e guarda de seus pertences;
- Ter acesso à rede socioassistencial, e serviços de outras políticas;
- Ter endereço institucional como referência;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidade e possibilidades;
- Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade das famílias/indivíduos e guarda de pertences pessoais;
- Ter reparados e/ou minimizados os danos por rompimento de vínculo familiares e intrafamiliar em decorrência do uso de álcool e outras drogas;
- Ter reparado e/ou minimizados os danos por vivência de violência e abuso;
- Ter acesso aos programas, serviços e benefício (Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programas de Transferência de Renda - PTRs) da rede socioassistencial;
- Ter acesso aos recursos comunitários, programas, serviços e benefícios de outras políticas públicas;
- Ter ganho em autonomia, protagonismo e condições de bem-estar;
- Ser estimulado a participar da vida comunitária e ao exercício de sua cidadania;
- Avaliar as atenções recebidas, expressar sua opinião e reivindicações;

- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Receber atendimento profissional para construção de projetos pessoais e sociais;
- Ter possibilidade de vislumbrar novas habilidades/e ou aprimorá-las nas ações de inclusão produtiva dentre outras;
- Conhecer outras possibilidades de geração de renda.

k) Profissionais

O Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Indivíduos em Situação de Rua em processo de autonomia – Autonomia em Foco deve dispor de equipe especializada/ capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando as atenções necessárias às famílias e indivíduos atendidos.

Em consonância com as normativas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, a composição da equipe deve considerar o número de famílias e indivíduos atendidos, as especificidades deste tipo de acolhimento e as aquisições que devem ser garantidas.

A atuação de cada profissional deve revelar o compromisso com a proposta de trabalho garantindo:

- A qualidade adequada do atendimento às pessoas em situação de rua;
- Realização e/ou participação em reuniões sistemáticas de equipe para discussão reflexiva sobre a prática realizada;
- Proposição de novas formas de intervenção;
- Atuação que potencialize e fortaleça a finalidade do serviço;
- Compromisso ético metodológico.

Ressalta-se a importância da participação dos profissionais em cursos, fóruns de discussão – regionais ou ampliados, conferências, congressos e capacitações que abordem temas relacionados à população em situação de rua, às garantias de seus direitos, às diretrizes da política de Assistência Social e de outras políticas públicas afins, visando o desenvolvimento profissional e o fortalecimento da atuação cotidiana, enquanto agentes de inclusão social.

Equipe de Referência

Por serviço, com a capacidade média de 52 dormitórios para atender famílias e indivíduos sozinhos, totalizando até 110 pessoas⁷.

Modalidade: II - Em processo de autonomia - Autonomia em Foco

Função	Carga Horária Semanal	Número
Gerente de Serviço I	40h	1 com formação universitária em ciências humanas

⁷ Considerando que nas normativas da SMADS, alguns parâmetros para composição de custos por elemento de despesa dos serviços socioassistenciais são em valores *per capita*, e esta modalidade de serviço organiza seu atendimento conforme a composição das famílias (número de membros), e a quantidade e tamanho dos dormitórios do imóvel em que está instalado, bem como, pelas alas de dormitórios para pessoas sozinhas. Fez-se necessário estipular uma média de indivíduos atendidos. Assim, foram atribuídos dois indivíduos por dormitório para calcular uma estimativa de capacidade média, uma vez que ocorrerá o acolhimento de pessoa sozinha em um dormitório e de famílias em suas diferentes composições em outros.

Técnico - assistente social	30 h	1 para até 55 pessoas
Técnico - psicólogo	40h	1 para até 110 pessoas
Técnico	40h	1 técnico de nível universitário em ciências humanas para acompanhamento de caso de até 110 pessoas
Assistente Administrativo	40h	1 para até 110 pessoas
Orientador Socioeducativo Dia	12x36h	6 para até 110 pessoas
Orientador Socioeducativo Dia/folguista	12x36h	1 para até 110 pessoas
Orientador Socioeducativo Noite	12x36h	6 para até 110 pessoas
Orientador Socioeducativo Noite/folguista	12x36h	1 para até 110 pessoas
Agente Operacional Dia	40h	5 para até 110 pessoas
Agente Operacional Dia/ folguista	40h	1 para até 110 pessoas
Agente Operacional Dia - Recepção	12x36h	2 para até 110 pessoas
Agente Operacional Noite - Recepção	12x36h	2 para até 110 pessoas
Agente Operacional - folguista	12x36h/ 40h	1 para até 110 pessoas

Total: 31 trabalhadores

Obs. Para capacidades diferentes da indicada na referência desta modalidade (maior ou menor) ocorrerá estudo e manifestação técnica da Coordenadoria de Proteção Social Especial – SMADS/CPSE, quanto à necessidade de adequação à proporcionalidade do quadro de recursos humanos (técnicos, OSE e Agentes Operacionais), considerando as especificidades e a estrutura do imóvel, podendo este ser aditado.

Perfil, Atribuições e Competências

➤ Gerente

Perfil

- Formação Mínima: Nível superior em ciências humanas;
- Comprovada experiência em serviços, programas ou projetos voltados para pessoas em situação de média e/ou alta vulnerabilidade social;
- Experiência na área social, em gestão pública e coordenação de equipes;
- Experiência e conhecimento sobre população em situação de rua;
- Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de assistência social e às pessoas em situação de rua;
- Habilidade para a comunicação, coordenação de equipe, mediação de conflito, organização de informações, planejamento, monitoramento e acompanhamento de serviços;
- Pró-atividade;
- Ter domínio de informática;
- Coordenar e supervisionar as estratégias que permitam minimizar as situações de vulnerabilidade.

Atribuições e Competências

- Responsável pela estrutura física dos serviços de atendimento à população em situação de rua;
- Verificar no dia a dia se os ambientes estão de acordo para oferecerem o que está previsto nas normatizações, como: banheiro - oferecimento de banho e higiene; lavanderia - oferecimento

de lavagem e secagem de roupa; salas de atendimento individualizado e salas de atividades coletivas e tudo que se refere ao bom andamento do serviço de acolhimento;

- Garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social;
- Garantir que o direito dos usuários/conviventes seja respeitado;
- Responsável pela compra dos alimentos;
- Responsável pela equipe de profissionais do serviço – parte de contratação, dispensa e parte técnica;
- Seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico;
- Capacitação dos profissionais;
- Reuniões semanais com a equipe do serviço;
- Elaborar em conjunto com os orientadores um plano de trabalho de atividades a serem executadas com as famílias e indivíduos;
- Reuniões com equipe da unidade estatal que realiza a supervisão técnica do serviço;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
- Responsável pela prestação de contas com a Prefeitura, e pela entrega dos instrumentais necessários para a manutenção do funcionamento e do monitoramento do serviço (Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais-DEMES, Grade de Atividades Semestral-GRAS, etc.);
- Elo de ligação entre supervisor técnico do serviço e a organização;
- Responsável pela alimentação dos sistemas de informação da SMADS e o monitoramento das informações inseridas pelos profissionais da unidade.

➤ **Assistente Administrativo**

Perfil

- Formação Mínima: Nível médio, preferencialmente com experiência em práticas administrativas.

Atribuições e Competências

- Suporte administrativo ao Gerente;
- Apoio na administração geral do serviço (banco de dados, compras, almoxarifado, estoque, manutenção, comunicação, serviços gerais);
- Monitorar a alimentação dos bancos de dados da SMADS, especialmente o Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários – SISA.

➤ **Técnicos – Assistente Social e Psicólogo**

Perfil

- Formação Mínima: Nível superior, com graduação em Serviço Social, Psicologia;
- Conselho Profissional ativo na área de formação;
- Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de assistência social e às pessoas em situação de rua;
- Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direito;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com pessoas em situação de rua;
- Conhecimento e desejável experiência em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Assistente Social - Atribuições e Competências

- Acolhida/Recepção e escuta do usuário/convivente, - ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do usuário/convivente;
- Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados;
- Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA e PIA Familiar junto à equipe técnica e família e/ou indivíduo – construindo um processo de saída das ruas e reinserção social;
- Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégias para alcance da autonomia e inserção social;
- Auxiliar, junto com os usuários/conviventes, na construção do Regimento Interno do serviço de atendimento à população em situação de rua;
- Colaborar na implantação e monitoramento do Regimento Interno do serviço;
- Operacionalização de referência e contrarreferência – articulação com serviços locais que permitam realizar e receber encaminhamentos de usuários/conviventes com resolutividade das necessidades apresentadas;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;
- Visitas domiciliares, quando estas forem possíveis;
- Identificação e encaminhamento de usuários/conviventes com perfil para inserção em Programa de Transferência de Renda - PTR ou Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;
- Encaminhar o usuário/convivente para provisão de benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social- exemplo – passagem de volta ao local de origem;
- Elaboração de um plano de ação (atividades e atendimento) integrado com os demais técnicos;
- Articulação e discussão de casos com as equipes de saúde (agentes comunitários de saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD, etc.), quando necessário.

Psicólogo- Atribuições e Competências

- Acolhida/Recepção e escuta das famílias/indivíduos – ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais das famílias/indivíduos;
- Construção e acompanhamento ao Plano Individual de Atendimento – PIA e PIA Familiar, junto com as famílias/indivíduos construindo um processo de saída das ruas;
- Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégia para alcance da autonomia e inserção social
- Construir junto com as famílias/indivíduos o Regimento Interno
- Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;
- Articulação e discussão de casos com as equipes de saúde (agentes comunitários de saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD, etc.), quando necessário.

➤ **Técnico – para acompanhamento de caso**

Perfil

- Formação Mínima: Nível superior em ciências Humanas, preferencialmente com graduação diferente do gerente do serviço;

- Conhecimento das normativas e legislações referentes à política de assistência social e às pessoas em situação de rua;
- Conhecimento da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direito;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessário ao desenvolvimento de trabalho social com pessoas em situação de rua;
- Conhecimento e desejável experiência em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e no atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social;

Atribuições e Competências

- Identificar as necessidades específicas de cada família juntamente com a equipe técnica do serviço, no que se refere às implementações das ações intersetoriais;
- Planejar, desenvolvendo um plano de ação intersetorial para família;
- Propiciar junto à rede governamental e não governamental a garantia de inclusão da família nas ofertas de políticas básicas;
- Estabelecer conexão com outros serviços seja na rede formal ou informal de serviços de saúde, de assistência social, jurídicos, habitacionais, educacionais, trabalhistas, culturais, etc.;
- Auxiliar a família dando suporte na busca de emprego, por meio do apoio técnico do serviço, do CREAS/Centro Pop e da SMADS/Coordenadora de Proteção Social Especial;
- Compartilhar com o coordenador e com o restante da equipe os resultados e avaliações visualizando os progressos obtidos, para que a família atinja os objetivos traçados no plano de atendimento individual e familiar;
- Monitorar por um período igual ou superior a 6 meses a família, após desligamento do serviço, visando garantir o fortalecimento da autonomia atingida e referenciando-a no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do território da nova moradia.

➤ **Orientador socioeducativo**

Perfil

- Formação Mínima: Nível médio, e preferencialmente com experiência em trabalhos com pessoas em situação de rua;
- Conhecimento e desejável experiência em trabalho com pessoas e famílias em situação de rua e/ou pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Atribuições e Competências

- Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade;
- Elaborar plano de trabalho de atividades a serem executadas junto aos usuários/conviventes;
- Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;
- Estimular a participação dos usuários/conviventes nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento à população em situação de rua e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Estimular o respeito ao espaço do outro;
- Realizar atividade socioeducativas, conforme descrito no serviço, e outras atividades serão realizadas mediante avaliação e proposição dos usuários/conviventes;
- Desenvolver atividades de incentivo a autonomia;
- Estimular o convívio pacífico entre os usuários/conviventes.

➤ **Agentes Operacionais**

Perfil

- Formação Mínima: Nível Alfabetizado.

Atribuições e Competências

- Responsável pela higiene e manutenção física do espaço físico do serviço;
- Estimular a participação dos usuários/conviventes nas ações do cotidiano no serviço, e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Estimular o respeito ao espaço do outro;
- Utilizar e armazenar os produtos de higiene e limpeza de forma adequada.

➤ **Agentes Operacionais/ Recepção**

- Formação Mínima: Nível fundamental

Atribuições e Competências

- Controlar a entrada e saída dos usuários/conviventes com lista de presença;
- Estimular a participação dos usuários/conviventes nas ações do cotidiano no serviço e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
- Realizar atendimento telefônico e orientação quando à procura e direcionamento para acolhimento de outros cidadãos em situação de rua;
- Conceder informações diversas acerca da dinâmica diária do serviço.

III. Algumas Conceituações

Para alinhamento de entendimento, elencamos alguns conceitos pertinentes à atuação no serviço das modalidades tratadas neste documento.

1. Família

Conforme a Constituição Federal de 1988 (CF/88), o conceito de família é pautado pelo princípio da afetividade, na estabilidade das relações socioafetivas, sobrepondo-se às questões de caráter patrimonial ou biológico. Ainda conforme o Art. 227 CF/88 – a integração familiar é concebida como um direito originário das crianças e dos adolescentes, mulheres gestantes e idosos, entendida não somente como a originada do casamento, como, também, da união estável e da comunidade formada por um dos cônjuges ou companheiro (a), com os seus filhos.

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Apresenta certa pluralidade de relações interpessoais e diversidades culturais, que devem ser reconhecidas e respeitadas, em uma rede de vínculos comunitários, segundo o grupo social em que está inserida.

Nesta perspectiva, podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade.

Assim, devem-se compreender os diferentes arranjos familiares, superando o reconhecimento de um modelo único baseado na família nuclear, e partindo do suposto de que são funções básicas das famílias: prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais; de identidade grupal,

além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado.

2. Vulnerabilidade e risco social

Vulnerabilidade é um conceito complexo e multifacetado, que pode ser definido como o estado de indivíduos ou grupos, que por alguma razão, tem sua capacidade de autodeterminação reduzida, podendo apresentar dificuldades para proteger seus próprios interesses. Pode ser analisado na dimensão individual, social e institucional. Na dimensão social é caracterizada por aspectos culturais, sociais e econômicos que determinam as oportunidades de acesso a bens e serviços. Embora a vulnerabilidade social não seja sinônimo de pobreza, esta condição pode agravá-la e, desta forma também potencializa o risco e/ ou a violação de direitos. Entendemos risco como a possibilidade da ocorrência de um evento (futuro), aumento da probabilidade da ocorrência do agravo de uma situação ou condição.

3. Autonomia

É um termo de origem grega, que significa aquele que estabelece suas próprias leis. A palavra vem de **auto**, que significa "por si mesmo" e **nomos**, que significa "lei". Como conceito filosófico determina a liberdade do indivíduo em gerir livremente a sua vida, realizando e vivenciando as suas próprias escolhas. Está ligada a liberdade e a capacidade de realizar, de viver de acordo com seus valores, crenças, anseios e aspirações (ação prática não apenas de idealização), mesmo em uma sociedade capitalista em que existem diversas determinações sociais que permeiam essas escolhas.

“Servir-se da sua própria razão é ser autônomo e, portanto, livre” Immanuel Kant

4. Acolhida e Escuta

Realizadas tanto pelos técnicos, como pelos orientadores socioeducativos, ou mesmo o gerente, consiste no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelos usuários/conviventes, bem como, de oferta de informações sobre as ações do serviço.

5. Elaboração de diagnóstico social

Consiste em coletar dados dos usuários/conviventes e sua família (se houver), interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação.

A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar e, quando necessário, coleta de informes na comunidade.

6. Referência e contrarreferência

Entende-se por referência os encaminhamentos feitos pelo serviço a quaisquer serviços socioassistencial ou para outra política setorial, enquanto que a contrarreferência seria o retorno sobre o resultado do atendimento nestas outras unidades e sua informação ao serviço de origem.

7. Técnico – para acompanhamento de caso

Profissional de nível universitário na área de humanas, preferencialmente diferente do gerente do serviço.

Para fins de entendimento, a atuação deste profissional pode ser desmembrada em dois momentos distintos, que se complementam. Um dos momentos se refere ao período de acolhimento, quando o técnico para acompanhamento de caso é o responsável por coordenar os procedimentos relacionados ao indivíduo/família, e atua de forma articulada com os demais profissionais da equipe para efetivar o cumprimento do Plano Individual de Atendimento – PIA. Também elabora relatórios e pareceres. E tem uma profunda importância na defesa do processo de crescimento do indivíduo/família em sua trajetória de emancipação e saída qualificada da situação de rua.

O outro momento se refere à intervenção após a saída qualificada da família/indivíduo, quando realiza a continuidade do acompanhamento pelo período mínimo de seis meses. A intervenção pós-acolhimento institucional, objetiva avaliar a estabilidade da autonomia obtida, os desafios que a colocam em risco e as alternativas e procedimentos para superação. Em ambos os momentos têm o papel de facilitador e propulsor das articulações intersetoriais, do trabalho em rede, favorecendo o acesso aos direitos para o indivíduo/família atendida, conforme as especificidades de cada caso, por meio de um cuidado técnico individualizado, humano e holístico.

8. Saída qualificada

Significa a saída do serviço com a efetivação da garantia do resgate da cidadania, a recuperação da dignidade e direitos como pessoa, o rompimento dos ciclos de violência, o reintegrar-se à família e à comunidade, o reestabelecimento de vínculos, a quebra de relações de dependência, a recuperação da autonomia, o direito à saúde integral, o trabalho (rendimento), o retorno ao lar. E pode ser mensurado pelos seguintes apontamentos nos instrumentais que especificam os motivos de saída: Moradia Autônoma, Mudança de Cidade, Retorno à Convivência Familiar. Em alguns casos também pode ser considerado: alojamento em local de trabalho, e saída sem justificativa.

IV. Articulação com a Rede Socioterritorial

Considerando o princípio da intersetorialidade e a perspectiva de completude das políticas públicas, para alcançar o objetivo de promover a autonomia e o protagonismo por meio do acolhimento e da atenção às famílias e indivíduos atendidos é fundamental a articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com as necessidades de cada um dos atendidos e das especificidades do território em que estão inseridos.

As situações das pessoas em situação de rua são heterogêneas e suas questões apresentam enorme complexidade. Assim, nenhuma ação isolada teria a possibilidade de abranger e esgotar a variedade de aspectos que esse grupo apresenta já que suas necessidades são compostas de aspectos multidimensionais. Sendo assim, o atendimento prestado a este grupo deve ser tendo em vista a integração das ações tanto da Assistência Social quanto de outras políticas em acordo com as realidades que se apresentam.

Tem sido um desafio enfrentado diariamente o trabalho integrado com outras políticas, principalmente com as Políticas de Saúde, Habitação e Trabalho. Nesse sentido se faz mister à

implementação de protocolos e fluxos intersetoriais⁸ que venham favorecer o atendimento dessa população por outras políticas em conjunto com a Assistência Social. É vital para a eficácia das ações, compartilhar responsabilidades no atendimento das demandas sociais desse grupo. Com uma visão global sobre o sujeito a ser atendido promove-se articulações possibilitando a construção de novas estratégias e respostas.

Rede Socioassistencial

Dependendo da estruturação da política de assistência social no território, a supervisão do serviço de acolhimento institucional para famílias e indivíduos em situação de rua poderá ocorrer por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centros Pop. Objetivando um trabalho abrangente e integrado na garantia de direitos socioassistenciais é imprescindível à articulação destes serviços com as demais unidades de assistência social, diretas (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS) ou indireta (demais serviços conveniados) com acesso prioritário aos programas, serviços (Centro para Criança e Adolescente - CCA, Centro para Juventude - CJ, Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP, Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência -NAISPD, etc.) e benefícios (bolsa família, renda mínima, etc.).

Saúde

Na rua encontram-se pessoas com demanda de saúde, que podem estar relacionadas ao contexto de insegurança e insalubridade a que estão expostas cotidianamente, ou decorrerem de doenças crônicas, que necessitam muitas vezes de pronto atendimento e de acompanhamento posterior. O mesmo ocorre nos casos de transtornos mentais, uso de álcool e drogas que pessoas nas ruas estão cometidas e que sem tratamento/acompanhamento médico, muitas vezes nem aceitam o acolhimento. Faz-se necessário a devida articulação formal entre a rede de saúde de atenção básica e de saúde mental e Assistência Social.

Educação

Estabelecer articulação com as unidades de educação do território, a fim de promover o direito ao acesso à educação de crianças e adolescentes, e o retorno à escolarização formal aos adultos. Um aspecto importante é que as famílias em extrema pobreza, cadastradas no Cadastro Único - CadÚnico (com o Número de Identificação Social - NIS) tem priorização no acesso de vaga em creche municipal (faixa etária de 0 a 3 anos) devido à alta vulnerabilidade social. Na articulação e diálogo no território há também a possibilidade de inserir as famílias e indivíduos em programas específicos da educação, como o PROJOVEM que visa à conclusão do ensino fundamental (faixa etária de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever), entre outros.

⁸ O Decreto nº 53.795 de 25 de março de 2013 institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua, coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; entre suas atribuições está “assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para o atendimento da população em situação de rua”, e “assegurar o amplo acesso, simplificado e seguro da população em situação de rua aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho e renda”.

Habitação

A mesma articulação e construção de fluxos e protocolos deve-se dar com a Política de Habitação, tendo em vista tratar-se de público que não dispõe de moradia convencional. As pessoas em situação de rua devem “*ter a oportunidade de serem encaminhadas para a inserção em programas inerentes a esta política, como parte de um processo de saída da situação de rua, que envolva a articulação também com os serviços de acolhimento, quando for o caso*” (BRASIL, 2011).

Trabalho

A articulação com as ações da política de geração de trabalho e renda pode contribuir, para a construção concreta de possibilidades de saída da situação de ruas. Assim deve-se manter articulação com os diversos recursos dessa política, como programas que ofereçam preparação/capacitação profissional, projetos de inclusão produtiva, cooperativas sociais, agências de encaminhamento para postos de trabalho, dentre outros.

Cultura, Esporte e Lazer

Para assegurar a garantia de direitos, da convivência comunitária e o exercício da cidadania das famílias e indivíduos, deve-se estabelecer a articulação no território com os demais serviços das demais políticas públicas: Cultura, Esporte e Lazer, dentre outras, e da mesma forma com a rede privada, considerando além dos direitos, as necessidades, interesses e potencialidades das pessoas atendidas.

V. Supervisão

A execução do processo de supervisão deverá pautar-se nos artigos 10, 11 e 14 da Portaria 46/2010/SMADS, com um olhar qualificado por tratar-se do atendimento as famílias e indivíduos em situação de rua.

Assim o técnico supervisor deverá observar, quando comparecer *in loco* ao serviço, os seguintes itens:

- Comparecer *in loco*, com frequência semanal, preferencialmente em diferentes horários, sem agendamento, para que possibilite a visualização das ações realizadas no serviço;
- Ter pleno conhecimento das normas técnicas do serviço, do termo de convênio realizado, das características da mantenedora, das orientações legais, das características do território, do vínculo dos usuários/conviventes com o serviço e a organização, dos vínculos do serviço com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas no território; dos indicadores de monitoramento e avaliação do serviço; dos direitos dos usuários/conviventes e dos espaços de manifestação destes;
- Vistoriar os prontuários individuais verificando sua atualização e a completude dos dados ali apontados;
- Verificar se a grade de atividades é cumprida e se está afixado/disponibilizado em lugar público e que possibilite a fácil leitura a todos (funcionários, usuários/conviventes, entre outros) dentro do espaço do serviço;

- Verificar a compatibilidade da equipe técnica do serviço, dos orientadores socioeducativos e demais funcionários com a constante no plano de trabalho aprovado em audiência pública, e nas demais normativas da SMADS;
- Verificar a forma como a equipe de funcionários do serviço se relaciona com as famílias e indivíduos, visando à identificação da necessidade de cursos e/ou capacitação para os mesmos (equipe técnica, orientadores socioeducativos e pessoal de apoio);
- Acompanhar os profissionais do serviço durante suas atividades para verificar o adequado cumprimento do plano de trabalho aprovado em audiência pública, bem como sugerir eventuais mudanças para a qualificação do trabalho;
- Acompanhar as reuniões entre os profissionais do serviço, contribuindo com seu saber técnico para a qualificação do trabalho;
- Propor questões/temas a serem trabalhadas na supervisão institucional custeada por meio das horas técnicas;
- Validar o planejamento do uso das horas técnicas proposto pelo serviço;
- Acompanhar as reuniões realizadas entre o serviço e os usuários/conviventes, serviço e comunidade, serviço e representantes das demais políticas públicas do território, contribuindo com seu saber técnico para favorecer o bom entendimento entre as partes e com o cumprimento dos objetivos do serviço;
- Acompanhar os dados de encaminhamento de usuários/conviventes para a rede socioassistencial e de demais políticas públicas da região;
- Acompanhar a resolução dos encaminhamentos realizados, bem como identificar os problemas para a adequada solução de cada um deles;
- Contribuir com a resolução dos problemas de encaminhamentos realizados pelo serviço;
- Verificar a compatibilidade das instalações e sua utilização com o plano de trabalho aprovado em audiência pública;
- Verificar a situação de higiene e limpeza das dependências do serviço;
- Verificar a compatibilidade do material utilizado para trabalho socioeducativo, alimentação e higiene com a proposta de trabalho e com os comprovantes apresentados em prestação de contas;
- Apontar os dados observados em relatório de supervisão a ser lavrado ao final da visita de supervisão, devendo este ser lido e assinado pelo técnico supervisor e pelo gerente do serviço ou responsável pelo serviço que acompanhar a supervisão realizada;
- Disponibilizar-se para os processos de capacitação e intercâmbios desencadeados pela Supervisão de Assistência Social e pela SMADS;
- Propor penalização, caso observe descumprimento do termo de convênio e/ou plano de trabalho pactuado em audiência pública.

VI. Monitoramento e Avaliação

O Sistema Único da Assistência Social - SUAS, enquanto sistema público não contributivo, descentralizado e participativo tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Possui, entre seus princípios organizativos:

- Descentralização político-administrativa com competências e comando único em cada esfera de governo;

- Normas operacionais básicas que estabelecem padrões de desempenho, padrões de qualidade e referencial teórico-operativo;
- Sistema ascendente de planejamento através de planos municipais, estaduais e federal de Assistência Social devidamente aprovados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- Sistema democrático e participativo de gestão e de controle social.

Portanto, o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços se dão em duas instâncias complementares: pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no acompanhamento técnico realizado pelas Supervisões de Assistência Social e na planificação de dados pelo Observatório de Política Social; e, ainda, pelos serviços, nas avaliações realizadas por profissionais e pelas pessoas atendidas.

Para a gestão do Banco de Dados do Observatório de Política Social, cabe aos serviços informar, mensal e trimestralmente, dados gerais das famílias e indivíduos atendidos.

O acompanhamento e a avaliação nos serviços devem ocorrer de forma sistemática e contínua, considerando a participação da equipe de profissionais, e das pessoas atendidas. É um processo que deve representar a busca incessante de compreensão das necessidades, dificuldades e facilidades, interesses e aptidões, para que se possam promover novas oportunidades de avanço na trajetória de cada um.

Assim, o processo de avaliação verificará o aproveitamento e desenvolvimento das pessoas atendidas, considerando: participação; socialização; aquisição de novas habilidades; desenvolvimento de potencialidades, postura e atitude frente aos desafios; impacto na qualidade de vida dessas pessoas, ou seja, o bem-estar físico, afetivo, emocional e social. Verificará, também, as mudanças de atitudes nas organizações da localidade para promoção de práticas inclusivas.

Aos profissionais cabe observar e aplicar metodologias que permitam a participação nesse processo, na perspectiva de construção de um espaço de acolhimento, de convivência e de vivência de experiências que levem à autonomia, às práticas de convívio, pautadas no respeito e colaboração mútua, e de cidadania.

Para tanto, devem ser mantidos registros atualizados em instrumentais próprios que contenham dados e informações expressas a partir de análises significativas - qualitativas e quantitativas, de todo o processo desenvolvido, considerando as especificidades do atendimento, a evolução das parcerias e da ação em rede, além do desenvolvimento e evolução da família e indivíduo frente às ações propostas.

Também é importante respaldar o processo de análise do serviço em dados concretos de seu desenvolvimento, e os indicadores de resultados e as metas do trimestre são elementos que favorecem o acompanhamento e avaliação das ações.

VII. Instrumentos de Supervisão

Os instrumentos de supervisão são o Plano de Trabalho aprovado em Audiência Pública; a Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES; o Relatório Mensal de Supervisão Técnica – RESUP; a Grade de Atividades Semestral – GRAS; os quais subsidiam os Relatórios Comparativos de resultados dos indicadores elaborados pela Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais - COPS, e o Relatório de Visita de supervisão técnica ao serviço.

O correto preenchimento, conhecimento e estudo das informações contidas nesses instrumentais propicia a análise da evolução do serviço, de seus principais problemas e dos pontos que necessitam de correção.

Partindo dos resultados expressos nos instrumentais, o técnico supervisor poderá melhor direcionar as necessidades de capacitação e treinamento dos profissionais, contribuindo, assim, para a qualificação e aperfeiçoamento do serviço.

Portanto, o técnico supervisor deverá analisar estes instrumentais, preencher adequadamente o RESUP, incluindo dados obtidos nas supervisões individuais e coletivas, bem como ter pleno conhecimento do Plano de Trabalho aprovado em audiência pública.

1. Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho é o documento básico a ser elaborado pela Organização, constituindo-se no planejamento das ações que nortearão o atendimento as famílias/indivíduos, contendo desde os objetivos, os conteúdos programáticos, as atividades que comporão o plano de organização do cotidiano, o quadro de recursos humanos, ao monitoramento e avaliação das ações oferecidas pelo serviço, ou seja, deve estar em conformidade com as diretrizes da política de assistência social e legislação vigente. É importante e necessário que ocorra o seu desmembramento em planejamentos semestrais (GRAS) e cronogramas mensais e semanais, de forma a se tornar melhor exequível as propostas nele contidas.

Os técnicos do Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Indivíduos em Situação de Rua deverão elaborar um Plano de Ação, individualizado, após início das atividades no serviço e reconhecimento da população a ser atendida. Para a elaboração do documento, importante destacar objetivos, a partir da atuação profissional, respectivas ações a serem desenvolvidas, considerando suas atribuições, área de competência e Plano de Trabalho da organização.

2. Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais - DEMES

Instrumental que contém dados relevantes para a supervisão técnica desenvolver junto ao serviço em sua visita técnica, bem como para o serviço verificar se está promovendo um trabalho eficiente e eficaz, se está promovendo uma real inclusão social dos seus usuários/conviventes e suas famílias na rede de proteção socioassistencial e em outras políticas públicas, tais como: educação, saúde, trabalho, programas de transferência de renda e BPC, entre outras. Apesar de ser um documento quantitativo ele pode remeter a uma análise qualitativa, por isso da necessidade de ser preenchido de forma correta e precisa, refletindo os dados reais do mês.

3. Relatório Mensal de Supervisão Técnica - RESUP

Instrumento, onde o técnico supervisor do serviço pode apontar se os dados inseridos na DEMES e a GRAS proposta estão sendo cumpridos pelo serviço no seu cotidiano, quando da visita técnica “in loco”. Assim, na visita técnica ao serviço se verificará se as legislações vigentes estão sendo cumpridas de forma condizente e, portanto, se está garantindo os direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, como também a sua proteção e inclusão social. O RESUP constitui-se, também, em uma avaliação que dará subsídios para verificar se o serviço está funcionando a contento, bem como a organização executora.

4. Grade de Atividades Semestral - GRAS

Instrumental de planejamento necessário, para que o serviço, por meio de todos os seus profissionais, desenvolva, de forma condizente, as ofertas apresentadas na Caracterização do Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Indivíduos em Situação de Rua presente neste documento, e conseqüentemente, no Termo de Convênio vigente. É, também, um instrumento de fundamental importância para a supervisão técnica aferir se de fato o serviço está atendendo a sua demanda dentro das normatizações estabelecidas, e promovendo a garantia dos direitos dos seus assistidos de acordo com as diretrizes do SUAS.

5. Relatórios comparativos de resultado dos indicadores elaborados pela Coordenadoria do Observatório de Políticas Sociais – COPS

A partir das DEMES é possível extrair dados para os indicadores de avaliação. Os indicadores permitem analisar o processo de trabalho dos serviços e os resultados, portanto os relatórios de análise comparativa propiciam analisar a evolução do indicador, ou seja, o desempenho dos serviços.

6. Relatório de Visita de Supervisão Técnica

Instrumental de fundamental importância para o registro de dados observados e discutidos, informes e orientações realizadas “in loco”, de forma a subsidiar a análise do funcionamento da rotina do serviço, a coerência das atividades com os planejamentos propostos, a qualidade do serviço prestado e a sua conformidade com as diretrizes da Assistência Social.

É um dos instrumentais que subsidiam os demais instrumentais de competência e responsabilidade do técnico supervisor.

Aspectos necessários a serem registrados:

- a) Dados de identificação do serviço;
- b) Data da supervisão e nome do supervisor técnico;
- c) Nº profissionais presentes no período da visita;
- d) Controle da lista de usuários/conviventes em acolhimento x capacidade conveniada;
- e) Se houve desligamentos de usuários/conviventes e os principais motivos;
- f) Encaminhamentos para a rede socioassistencial (CRAS, CCA, CJ, NCI, NAIS PcD) e outras políticas públicas (Saúde; Educação; Trabalho);
- g) Atividades socioeducativas e cotidianas em andamento no serviço, com a participação dos usuários/conviventes;
- h) Atividades socioeducativas e de lazer realizadas em recursos da comunidade e da cidade;
- i) Trabalho com família realizado no período;
- j) Parceria realizada com outros atores públicos;
- k) Preenchimento do Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários – SISA;
- l) Organização e condições do espaço físico, mobiliário e insumos;
- m) Mecanismos de participação e avaliação do serviço pelos usuários/conviventes.

7. Outros Instrumentais

a) Ficha Cadastral (ANEXO I)

Dados de identificação do usuário/convivente (nome, sobrenome, nome da mãe e data de nascimento), entrada/saída e motivo da saída do serviço, composição familiar (quando grupo de família), referências familiares (se houver), escolaridade, informações profissionais e demandas apresentadas. Documento importante para criar ou atualizar as informações do Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários - SISA, podendo ser o inicial do Plano Individual de Atendimento - PIA;

b) Plano Individual de Atendimento – PIA (ANEXO II)

O Plano Individual de Atendimento é um instrumento de responsabilidade da equipe técnica do serviço, construído conjuntamente com o indivíduo ou família. Tem como base a escuta qualificada, e é elaborado a partir de um diagnóstico social que subsidiará a análise e avaliação técnica para o estabelecimento das metas e o planejamento das ações e estratégias para alcançá-las.

O acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA, ou no caso de grupo familiar do PIA Familiar, consiste na realização dos atendimentos contínuos, assegurando trabalho social personalizado, que favoreça o processo de reconstrução de suas vidas e reinserção social, familiar e comunitária. Trata-se ainda, de um compromisso firmado pela família/ indivíduo para a busca de seu protagonismo social.

Todo usuário/convivente e/ou grupo familiar terá seu PIA. Isto quer dizer que o PIA se inicia a partir do primeiro contato com o indivíduo/família, e devem ser registradas nesse instrumental, ações mesmo as que sejam de curtíssimo prazo. À medida que o vínculo entre indivíduo/família e o serviço for aumentando, que a confiança for se concretizando, o PIA será contemplado com novas propostas, com avaliação dos planos realizados anteriormente, e com ações de maior prazo, seja médio ou longo. Essa forma de lidar com o PIA deve ser constante, assim o PIA estará em constante movimento de avaliação. O PIA deve conter ações que fortaleçam e/ou desenvolvam a capacidade protetiva das famílias, com a finalidade de conseguirem encontrar caminhos/soluções para os problemas. A sua elaboração e implementação envolve toda a equipe do serviço em um esforço coletivo e interdisciplinar, considerando, para tanto a importância das diferentes funções, atribuições e responsabilidades da equipe, bem como participação ativa do indivíduo/família. A construção do PIA deve se dar em dois momentos: 1º - deve conter diagnóstico social e possibilidades de encaminhamento. 2º - plano de ação para (re) construção de um projeto de vida, o qual se realizará a partir de atividades socioeducativas e ações socioassistenciais, tendo sempre em vista as possibilidades, potencialidades e habilidades do indivíduo/família em situação de rua a serem desenvolvidas.

c) Folha de Prosseguimento

Para registro do acompanhamento sistemático das propostas de encaminhamentos, as ações, as realizações e as pendências. Este instrumental compõe o PIA.

d) Controle de Presença

Instrumental de controle de frequência diária dos indivíduos/ membros das famílias, serve também como instrumental de coleta para posterior preenchimento da DEMES e do SISA.

e) Crachá/Carteirinha de identificação

Identificação do usuário/convivente (indivíduo) e do serviço com endereço, telefone e horário de funcionamento.

f) Declaração de endereço

Documento que comprova a acolhida/residência do indivíduo/família no serviço para fins de emprego, bancos e correspondências em geral.

g) Formulário de encaminhamento (referência e contrarreferência)

Os encaminhamentos são atividades técnicas que compreendem a orientação e direcionamento dos usuários/conviventes para os serviços socioassistenciais, políticas setoriais, objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõe contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão do usuário/convivente. Deve ser formalizado em documento que possa ser entregue ao

usuário/convivente e/ou enviado para outra unidade, com identificação do serviço, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/ Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro Pop de abrangência e identificação/assinatura do técnico que realizou o encaminhamento.

h) Relatório Social

É a descrição ou relato do que foi possível conhecer por meio de estudo, pesquisa, visitas realizadas ou a apresentação das atividades desenvolvidas em determinado setor. Pode ainda conter informações acerca de providências tomadas em determinadas situações ou justificar encaminhamentos. O conteúdo do relatório deve extrapolar o burocrático e conter subsídios para uma primeira tomada de conhecimento, portanto, deve explicitar as razões pelas quais foram avaliados como viáveis, profissionalmente, a informação ou o encaminhamento. Caso contrário, não será relatório, mas apenas informe.

i) Plano de Ação do Trabalho Técnico

Instrumento de planejamento dos técnicos elaborado de forma individual, conforme descrito no item VII – 1. Plano de trabalho.

j) Planejamento do uso das horas técnicas

Relatório descritivo do planejamento da utilização das horas técnicas, apontando qual temática será trabalhada, qual profissional especializado promoverá a supervisão institucional, quais funcionários do serviço participarão, entre outras informações relevantes. Deverá ser ratificado pelo técnico supervisor e compõem a GRAS.

k) Relatório de Atividades e Lista de Presença

Relatório das atividades desenvolvidas com os indivíduos/ famílias, e lista de presença dos participantes. Os registros das atividades devem conter dados como: tipo da atividade (reunião socioeducativa, palestra, oficina, evento, etc.), pauta, metodologia, síntese das situações trabalhadas, encaminhamentos e avaliação sobre os aspectos facilitadores e dificultadores do seu desenvolvimento. As informações deverão ser preenchidas no Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários – SISA, em link específico para esta finalidade (ATIVIDADES: Grade de Atividades, Participação), após o lançamento dos dados e arquivo no sistema, também é possível salvar em outros locais e imprimir os registros (RELATÓRIO: Participantes, Resumo).

l) Relatório Mensal de Atividades

Resumo qualitativo das atividades socioeducativas internas e externas com os usuários/conviventes, capacitação com os profissionais do serviço, bem como interface realizada com a rede socioassistencial e de outras políticas públicas desenvolvidas no mês, a ser entregue ao técnico supervisor.

Os serviços deverão manter “Prontuários” individualizados por núcleo familiar ou quando pessoas sozinhas por indivíduo, no qual constarão todas as informações coletadas por meio dos instrumentais mencionados. Também é importante salientar que em caso de pessoas travestis e transexuais deve ser observado o DECRETO nº 51.180 de 14 de janeiro de 2010, no que tange a utilização do nome social e não do nome civil.

VIII. Especificidades

Considerando que uma das normativas de referência no município para atuação com pessoas em situação de rua é a *Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Especial – Serviços voltados ao atendimento da Pessoa em Situação de Rua*. Considerando ainda, que as modalidades expressas neste documento também irão utilizar o documento mencionado como referência, para os aspectos que não foram tratados nesta norma específica.

Faz-se necessário destacar algumas especificidades do Serviço de Acolhimento Institucional para famílias e indivíduos em situação de rua, modalidade I e modalidade II.

Vagas: Os serviços descritos nessa normatização trabalham apenas com “vaga fixa”, os indivíduos/ famílias acolhidas utilizam o serviço de maneira diária e frequente, possuem crachá/carteirinha de identificação e plano individual de atendimento.

Bagageiro: Em ambas as modalidades os serviços deverão dispor de armário nos dormitórios – que são de uso individualizado - para guarda dos documentos e pertences pessoais sob a responsabilidade de cada indivíduo/ família acolhida, que deverão se comprometer a mantê-los neste espaço físico, não sendo permitida a circulação com bagagens pelas outras dependências do serviço. Após o desligamento, os pertences não retirados pelos indivíduos/famílias serão guardados em outro espaço coletivo definido pela coordenação do serviço, no prazo máximo de 10 dias, e o dormitório será disponibilizado para outro acolhimento. Ao fim deste prazo a documentação pessoal será entregue a equipe técnica do serviço e as roupas e outros objetos serão encaminhadas para doação.

Alimentação: O Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Indivíduos em Situação de Rua em processo de autonomia – Autonomia em Foco tem como elemento de despesa um repasse para custeio de alimentação. Considerando que nessa modalidade, conforme exposto na finalidade do serviço, os grupos familiares e /ou indivíduos devem estar preparados para assumir a sua alimentação, bem como, a metodologia do trabalho tem como prerrogativa a corresponsabilidade no que se refere aos usuários/conviventes confeccionarem seu alimento. Cabe esclarecer que o elemento de despesa ALIMENTAÇÃO destina-se para apoio alimentar (fornecimento de cesta básica) de indivíduo/família em situações pontuais e excepcionais avaliadas pela equipe técnica (por exemplo: perda do emprego, atraso no pagamento, etc.), e para garantir alimentação na realização de atividades coletivas como: festas temáticas, comemorações coletivas, etc., como a finalidade de promover a convivência e integração das pessoas atendidas.

Desligamento: Quando houver a necessidade de desligamento por descumprimento do regimento interno (norma técnica – proibições) de um membro da família, sendo esta composta por filhos menores de idade, deverá ocorrer uma avaliação técnica e individualizada do caso, a fim de analisar qual o interesse e menor prejuízo da criança/adolescente envolvido. Se necessário, consultar os órgãos de defesa e garantia de direitos para realização de intervenção assertiva e de proteção.

IX. Referências

- **Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988.** Assegura o exercício dos direitos fundamentais e individuais.
- **Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07/12/1993.** Determina dentre seus objetivos, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; e, especificamente no

inciso IV, do artigo 2º, destaca a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

- **Política Nacional de Assistência Social – Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Define o provimento de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que dele necessitarem, configurando como um de seus usuários cidadãos e grupos cuja situação de vulnerabilidade e risco ocorra por desvantagem pessoal resultante de deficiências.
- **Decreto Federal nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.
- **Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009,** que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.
- **Resolução CIT nº 5, de 8 de junho de 2011,** que padroniza prazos para a demonstração da implantação dos equipamentos públicos e da prestação dos serviços socioassistenciais e dá outras providências.
- **Resolução Nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.** Ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- **Lei nº 12.470, de 31 de agosto de 2011,** altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A a Lei nº 8.742/93, que trata da concessão do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC.
- **Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012,** do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.
- **Orientações Técnicas – Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – Centro Pop. SUAS e População em Situação de Rua Volume 3 – MDS /SNAS – 2012. BRASIL, 2011.**
- **Lei nº 12.316, de 16 de abril de 1997,** dispõe sobre a obrigatoriedade do poder público municipal a prestar atendimento à população de rua na Cidade de São Paulo.
- **Decreto nº 40.232, de 02 de janeiro de 2001,** regulamenta a Lei nº 12,316, de 16 de abril de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento à população de rua da Cidade de São Paulo e dá outras providências.
- **DECRETO nº 51.180 de 14 de janeiro de 2010,** garante a pessoa travesti e transexual o direito de uso do nome social nos registros municipais, tais como fichas de cadastro, formulários, prontuários, registros escolares, entre outro.
- **Resolução nº 789 COMAS-SP, de 20 de março de 2014,** do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Experimental “Família em Foco” da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.
- **Resolução nº 822 COMAS-SP, de 24 de junho de 2014,** do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que dispõe sobre a aprovação do Projeto Especial Autonomia em Foco da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.
- **Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014.** Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.
- **PORTARIA nº 46/2010/SMADS,** de 23 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a Tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo e a Regulação de Parceria Operada por Meio de Convênios.
- **PORTARIA nº 21/SMADS/2012,** de 22 de dezembro de 2012. Dispõe sobre a aprovação a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial.

- **NORMA TÉCNICA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.** Serviços voltados ao atendimento de Pessoa em Situação de Rua, de 22 de dezembro de 2012. Republicada em 27 de dezembro de 2012.
- **PORTARIA nº 47/2010/SMADS,** dispõe sobre referência de custos dos serviços da rede socioassistencial operada por meio de convênios.
- **PORTARIA nº 27/SMADS/2015,** Tabela de custos por elemento de despesa dos serviços socioassistenciais. Republicado os Anexos I e II em 14 de outubro de 2015.
- **NORMA TÉCNICA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.** Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva. Setembro de 2015.
- **DOCUMENTO GRUPO DE ESTUDOS** da Coordenadoria de Assistência Social - CAS SUDESTE – Relatório Social – 2011
- **FIPE** - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo. Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua, Caracterização Socioeconômica da População Adulta em Situação de Rua e Relatório Temático de Identificação das Necessidades desta População na Cidade de São Paulo. Novembro 2015.
- **Manual Prático para uma Alimentação Saudável,** elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. Março de 2011.
- **PORTARIA nº 45, de 14 de dezembro de 2015,** Normas e recomendações técnicas para alimentação nos serviços socioassistenciais operados por meio de convenio com a SMADS. Retificada pela Portaria nº 4, de 19 de fevereiro de 2016.

Sites

<http://desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/406.pdf> Caderno de Orientações. Referências Técnicas para a Construção do Plano de Atendimento Familiar. São Paulo 2013. Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Ação Social.

<http://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/semic/article/view/11533/0>

<http://pt.slideshare.net/feraps/risco-e-vulnerabilidade> - Prof. Fernando A. Silva – PMSP/SMS - 21/03/2014

<http://sisa.prefeitura.sp.gov.br/sisa1/PaginasPublicas/login.aspx>

<http://www.tautonomia.com/2015/02/o-que-e-autonomia.html>

http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v6n2_carla.htm

X. Planilha Referencial de Custeio

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS			
<i>Valores de acordo com a Portaria 26/SMADS/2015</i>			
SERVIÇO: FAMÍLIA EM FOCO			
CAPACIDADE		60	
I - RECURSOS HUMANOS			
<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço I	1	4.371,80	4.371,80
Técnico (psicólogo e assistente social)	2	2.530,54	5.061,08
Técnico - para acompanhamento de caso (NU)	1	2.530,54	2.530,54
Orientador Socioeducativo Dia - 12x36h/ 40h	5	1.454,48	7.272,40
Orientador Socioeducativo Noite -12x36 h	5	2.181,72	10.908,60
Cozinheiro – 12x36h/ 40h	2	1.238,31	2.476,62
Agente Operacional - Dia - Cozinha - 40h	3	1.011,79	3.035,37
Agente Operacional - Dia - Limpeza - 40h	3	1.011,79	3.035,37
Agente Operacional - Dia - Apoio - 12x36 h/ 40h	2	1.011,79	2.023,58
Agente Operacional - Noite - Apoio - 12x36 h/ 40h	2	1.517,69	3.035,38
TOTAL	26		43.750,74
II - ENCARGOS SOCIAIS			
	<i>% encargos</i>	<i>Valor</i>	
Sem isenção	0,5947	26.018,57	
Com isenção	0,3267	14.293,37	
	<i>Qtidade / mês</i>	<i>Valor / h</i>	<i>Valor</i>
HORAS TÉCNICAS	10	127,10	1.271,00
HORAS OFICINAS			0,00
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS			
Sem isenção		71.040,31	
Com isenção		59.315,11	
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
III - ALIMENTAÇÃO		278,79	16.727,40
IV - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		8,23	493,80
V - OUTRAS DESPESAS		162,12	9.727,20
VI - CONCESSIONÁRIAS		108,71	6.522,60

DESPESAS COMPLEMENTARES:			
1. SERVIÇO DE LAVANDERIA		20,68	1.240,80
2. SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO			0,00
3 - ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER			0,00
4 - RECÂMBIO			0,00
4 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
<i>Qtidade. Veículos</i>	<i>Valor/hora</i>	<i>Nº hs/mês</i>	<i>Valor</i>
			0,00
TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES			
SUB TOTAL			34.711,80
TOTAL DO CONVÊNIO			
SEM ISENÇÃO			105.752,11
COM ISENÇÃO			94.026,91
SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ			
		<i>30% CONCESSIONÁRIA</i>	
SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		1.956,78	101.186,29
COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			89.461,09
<p><i>Observação: Estes valores são meramente referenciais para a composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio Demonstrativo de Custeio do Serviço Convênio nos termos do art. 2º da Portaria 27/SMADS/2015.</i></p>			

PLANILHA REFERENCIAL DE COMPOSIÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONVENIADOS			
<i>Valores de acordo com a Portaria 26/SMADS/2015</i>			
SERVIÇO: AUTONOMIA EM FOCO			
CAPACIDADE		110	
I - RECURSOS HUMANOS			
<i>Cargos</i>	<i>Padrão / Quant</i>	<i>Salário</i>	<i>Total Salários</i>
Gerente de Serviço I	1	4.371,80	4.371,80
Técnico (1 psicólogo e 2 assistentes sociais)	3	2.530,54	7.591,62
Técnico - para acompanhamento de caso (NU)	1	2.530,54	2.530,54
Assistente Administrativo – 40h	1	1.385,20	1.385,20
Orientador Socioeducativo Dia - 12x36h	7	1.454,48	10.181,36
Orientador Socioeducativo Noite -12x36h	7	2.181,72	15.272,04
Agente Operacional - Dia - 40h	6	1.011,79	6.070,74
Agente Operacional – Folguista – 12x36h/ 40h	1	1.011,79	1.011,79
Agente Operacional - Dia - Recepção - 12x36h	2	1.011,79	2.023,58
Agente Operacional - Noite -Recepção -12x36h	2	1.517,69	3.035,38
TOTAL	31		53.474,05
II - ENCARGOS SOCIAIS			
	<i>% encargos</i>	<i>Valor</i>	
Sem isenção	0,5947	31.801,02	
Com isenção	0,3267	17.469,97	

	<i>Qtidade / mês</i>	<i>Valor / h</i>	<i>Valor</i>
HORAS TÉCNICAS	10	127,10	1.271,00
HORAS OFICINAS			0,00
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS + ENCARGOS SOCIAIS			
Sem isenção	86.546,07		
Com isenção	72.215,02		
		<i>Per Capita</i>	<i>Valor</i>
III - ALIMENTAÇÃO		51,30	5.643,00
IV - MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO		8,23	905,30
V - OUTRAS DESPESAS		162,12	17.833,20
VI - CONCESSIONÁRIAS		108,71	11.958,10
DESPESAS COMPLEMENTARES:			
1. SERVIÇO DE LAVANDERIA		20,68	2.274,80
2. SERVIÇO DE TRANSPORTE/VESTUÁRIO			0,00
3 - ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER			0,00
4 - RECÂMBIO			0,00
4 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
<i>Qtidade. Veículos</i>	<i>Valor/hora</i>	<i>Nº hs/mês</i>	<i>Valor</i>
			0,00
TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES			
SUB TOTAL			38.614,40
TOTAL DO CONVÊNIO			
SEM ISENÇÃO			125.160,47
COM ISENÇÃO			110.829,42
SEM REPASSE PARA DESPESAS DE ÁGUA E LUZ			
		<i>30% CONCESSIONÁRIA</i>	
SEM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS			116.789,80
COM ISENÇÃO COM 30% CONCESSIONÁRIAS		3.587,43	102.458,75
<i>Observação: Estes valores são meramente referenciais para a composição do custo do serviço com base nas legislações vigentes, podendo a proponente elaborar o seu próprio Demonstrativo de Custeio do Serviço Conveniado nos termos do art. 2º da Portaria 27/SMADS/2015.</i>			

XI. Anexos

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Código do Cidadão - SISA: _____ Ala: _____ Dormitório: _____

Data de entrada: ____/____/____ Data de Saída: ____/____/____

*Motivo da Saída: _____

Nome Social: _____

Nome: _____

Filiação: _____ e

Data Nascimento: ___/___/___ Idade: _____
País de Origem: _____ Nacionalidade: _____
País de Procedência: _____
Chegada no Brasil: ___/___/___ Chegada em São Paulo: ___/___/___
Município/ Localidade de Nascimento: _____ UF: _____
Município/ Localidade de Procedência: _____ UF: _____

Sexo: Masculino Feminino
Orientação Sexual Homossexual Heterossexual Bissexual
Identidade/Gênero: Travesti Transexual
Cor ou Raça Branco Negro Amarelo Pardo Indígena
Deficiência: Não Sim Qual? _____

Estado Civil:
 Casado(a) Solteiro(a) Divorciado Separado Viúvo(a)
Outro _____

Situação Conjugal

Está com cônjuge/companheiro (a) Não Sim

Nome/Cônjuge – Companheiro (a): _____

Filhos (as): Não Sim Quantos: _____

Acompanhado(a) de filhos Não Sim

Nº de Filhos (as): menores de 18: _____ maiores de 18: _____

Nome/Filho (as): _____

Nome/Filho (as): _____

Nome/Filho (as): _____

Nome/Filho (as): _____

2. DOCUMENTAÇÃO

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data Emissão: ___/___/___

RNE nº _____

Nº Portaria de Naturalização: _____ Naturalização: _____

CPF: _____

NIS: _____

PIS/PASEP: _____

Doc. Militar: _____

C. de Nascimento nº: _____ Cartório: _____ LV.: _____ FL.: _____

Carteira de trabalho: _____ Série: _____ Data Emissão: ___/___/___

Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____

Reservista: _____

SUS _____

Outros _____

3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS

Profissão: _____ Trabalha atualmente Não Sim

Ocupação: _____

Horário: _____

Exerce atividade informal Não Sim Qual? _____

Quanto tempo está desempregado (a): _____

Incluído em algum Programa Não incluído

BPC Bolsa Família Renda Cida Outros

Renda: R\$ _____

4. REFERÊNCIAS FAMILIARES

Mantém contato Sim Não

Parente/Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Parente/Nome: _____ Grau de Parentesco: _____

Outros/Nome: _____

Endereço para Contato: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: _____ Cel: _____

No caso de acidente ou morte gostaria que avisássemos alguém Não Sim

Nome: _____ Tel: _____

Endereço: _____

5. SITUAÇÃO DE VIDA

Grau de Instrução:

Analfabeto Semianalfabeto (assina o nome)

Ensino Fundamental Completo Incompleto - Série: _____

Ensino Médio Completo Incompleto - Série: _____

Nível Superior Completo Incompleto Curso: _____

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Estuda atualmente Não Sim Curso: _____

Motivo de estar em situação de rua:

Desemprego Alcoolismo Conflitos familiares

Dependência química Perdas familiares Outros: _____

Tempo que está em situação de rua:

Menos de 1 mês 06 meses à 1ano 5 à 10 anos

01 à 03 meses 1 à 2 anos Mais de 10 anos

03 à 06 meses 2 à 5 anos Não especificado

Forma de acesso ao serviço:

CRAS CREAS Centro Po CAPE

SEAS Procura voluntária Outros serviços da rede

Frequenta/frequentou outros serviço Não Sim

Centros de Acolhida Núcleo de Serviços
 Outros Especifique: _____
Participa de Oficinas em outros serviços N Sim
Qual e onde _____
Egresso do sistema penitenciário N Sim

Problemas de saúde? N Sim Quais?

Uso de medicamentos Nã Sim Quais?

AMA/UBS/Outros/ de acompanhamento: _____

Faz uso de drogas Nã Sim Quais? _____

Fez/Faz tratamento Não Por quê? _____

Sim Onde? _____

Quais as expectativas/o que espera deste serviço? _____

ANEXO II - PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA ou PIA Familiar

Diagnóstico Social:

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS:

CRAS

CREAS/Centro Pop _____

Saúde _____

Defensoria Pública _____

Documentação _____

Educação: _____

Cursos profissionalizantes: _____

Trabalho: _____

Outros: _____

Quais suas expectativas de vida? Quais projetos teria a realizar?

Qual (ais) a(s) maior (es) dificuldade(s) encontrada(s) para realizar seus projetos?

Entre as dificuldades qual você classificaria como a de maior impacto para si próprio?

Qual sua disposição para iniciar um Plano de Ação para um Projeto de Vida?

FL ____/____

Serviço: _____

Plano Individual de Atendimento – PIA de _____

Data : ____/____/____

EIXO	AÇÕES A DESENVOLVER	META	RESULTADOS	PENDÊNCIA
Documentação		Até		
Conta Bancária				
Família/Núcleo Social				

Saúde				
	Dependência Química			
Educação				
EIXO	AÇÕES A DESENVOLVER	META	RESULTADOS	PENDÊNCIA
Capacitação Profissional				
Trabalho				
Programas de Transferência de Renda				
Moradia				
Lazer e Cultura				

--	--	--	--	--

Assinaturas⁹:

Nome/Função:

Nome/Função:

Nome/Função:

⁹ Assinam o PIA: os técnicos do serviço, indivíduos e grupo de famílias atendidos.